

ACTA N.º 30/2007
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2007
 REUNIÃO PÚBLICA

Aos dezassete dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h55m o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 29.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 17 de Dezembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		3.401.057,25€	Total das Despesas Orçamentais		45.241.072,07€
Execução Orçamental	2.887.770,53€		Despesas Correntes		28.195.875,62€
Operações de Tesouraria	513.286,72€		Despesas de Capital		17.045.196,45€
Total das Receitas Orçamentais		44.011.539,19€	Operações de Tesouraria		2.528.779,48€
Receitas Correntes		35.953.079,17€	Saldo para o Dia Seguinte		1.993.302,33€
Receitas de Capital		8.049.158,51€	Execução Orçamental	1.658.237,65€	
Receitas Outras		9.301,51€	Operações de Tesouraria	335.064,68€	
Operações de Tesouraria		2.350.557,44€			
Total...		49.763.153,88€	Total...		49.763.153,88€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara começou por saudar todos os presentes, tendo de seguida dado início à reunião.

Intervenções dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira iniciou a sua intervenção, expressando o seu desagrado por não ter sido instalado o Campus da Justiça no edifício Fernando Távora, no mês de Novembro, de acordo com o previsto no protocolo celebrado entre o Município de Aveiro e o Ministério da Justiça, podendo colocar em crise a implementação daquele projecto.

Em relação à questão do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, a EMA e o Beira-Mar, disse que os Vereadores do Partido Socialista refutavam totalmente as acusações que lhes foram imputadas em linguagem menos própria e reiterou que só participarão na votação do documento quando a coligação PSD/CDS-PP garantir a maioria no Executivo. Disse ainda, que as maiorias, em democracia, existem para se exercerem, sendo que assumem a responsabilidade que os Aveirenses lhes conferiram e só voltarão democraticamente a participar numa votação, em que a verdade das eleições e a vontade dos Aveirenses esteja espelhada nos votos e na maioria que se irá exercer. Acrescentou, que foram alvo de críticas e de comentários que não dignificam quem os proferiu e julgava não serem merecedores daquele tipo de epítetos, porque sempre tentaram cooperar da melhor maneira.

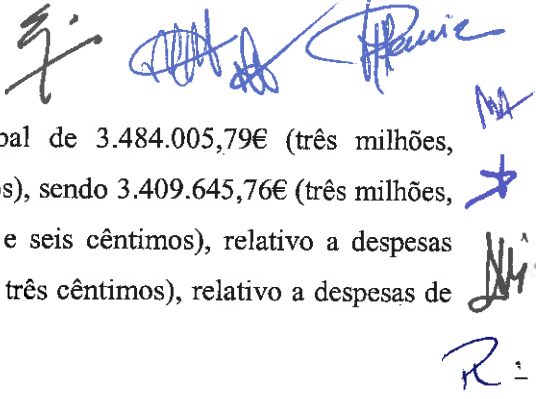
De seguida, o Sr. Vereador regozijou-se com o esforço que tem sido feito pelas instituições para resolver a questão da dívida ao Beira-Mar e reafirmou que os Vereadores do Partido Socialista entendiam que aquela dívida não deverá ser saldada sem que previamente seja quantificada e que não inviabilizaram a aprovação do memorando de entendimento, apesar de considerarem ser um documento impossível de ser aprovado, pela forma como lhes foi apresentado. Acrescentou que, todavia, tiveram a boa fé e o empenho de procurar resolver aquele problema, tentando ser parte da solução mas lamentou não ter sido esse o entendimento da generalidade do Executivo e de alguns agentes ligados àquele processo e, nesse sentido, a cooperação do Partido Socialista far-se-á na estrita medida da cota de responsabilidade que os Aveirenses lhe atribuíram, mas sem assumir o papel que competia à maioria.

Por último, o Sr. Vereador questionou o Executivo acerca do pagamento do subsídio de Natal aos trabalhadores da MOVEAVEIRO e reputou de grave aquela situação, dizendo que a ser verdade era de todo reprovável e inédito no mundo Autárquico Aveirense e que os Vereadores do Partido Socialista se solidarizavam com os trabalhadores daquela empresa, porque nunca se deveria permitir, em circunstância alguma, que os trabalhadores ficassem quartados daquele direito básico.

O Sr. Presidente da Câmara, na sua intervenção, esclareceu que o protocolo com o Ministério da Justiça estava a decorrer muito bem, sendo acompanhado e avaliado semanalmente quer pelo Município quer pelo Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Justiça e que o problema da MOVEAVEIRO já estava resolvido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - O Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2007: - De acordo com a informação n.º 257/DEF/11-2007, da Divisão Económica Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por

3: 

unanimidade, autorizar a 9ª alteração orçamental, no montante global de 3.484.005,79€ (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinco euros e setenta e nove cêntimos), sendo 3.409.645,76€ (três milhões, quatrocentos e nove mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), relativo a despesas correntes e 74.360,03€ (setenta e quatro mil trezentos e sessenta euros e três cêntimos), relativo a despesas de capital.

1/ **PDA-PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo informação relativa à situação económico-financeira da empresa de capitais maioritariamente públicos PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M., referente ao primeiro semestre de 2007. Desta forma, o Executivo tomou conhecimento do referido documento, o qual se anexa à presente acta, cumprindo o disposto no artigo 15º, alínea e) dos estatutos desta empresa municipal, conjugado com o artigo 28º, alínea e) da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro.

2/ **PDA-PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para o triénio de 2008-2010, relativos à empresa PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M. Desta forma, o Executivo tomou conhecimento do referido documento, o qual se anexa à presente acta, cumprindo o disposto na alínea g) do art. 28º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro e ainda a alínea g) no artigo 15º, dos estatutos da referida empresa municipal.

MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou o orçamento para o próximo ano de 2008 referindo que contém algumas acções previstas nas várias áreas de intervenção da empresa. Em termos financeiros, o Sr. Vereador destacou a previsão da redução do prejuízo que se prevê superior a duzentos mil euros de redução, ou seja mais de 20%. Disse ainda, que devido à nova Lei das Finanças Locais, a perspectiva englobada na previsão orçamental é de que os resultados operacionais mais os encargos financeiros estão previstos no subsídio de exploração, acrescentando que se prevêem ainda algumas melhorias a estabelecer a nível de cada sector.

Os senhores vereadores receberam o documento, tendo a votação, ficado adiada para a reunião seguinte, após a análise pormenorizada do mesmo.

REGULAMENTO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONCELHO DE AVEIRO: - Pelo Sr. Vereador Doutor Caetano Alves foi presente ao Executivo o Projecto de Regulamento em epígrafe, depois de sujeito a apreciação pública, nos lugares de estilo e publicitado no Diário da Republica, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme deliberação de Câmara de 6 de Agosto de 2007. Efectuada a publicitação e divulgado o projecto de Regulamento supracitado, não houve qualquer sugestão ou reclamação dos munícipes e não foi introduzida qualquer alteração ao documento, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento supracitado.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 6 do art. 64º, conjugado com alínea a) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

3 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: - O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves deu conhecimento da minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Instituição Particular de Solidariedade Social “*Florinhas do Vouga*”. Assim, na sequência da informação n.º 813/DCC/2007 da Divisão de Consultoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo, que fica a constituir parte integrante da presente acta, e que tem como objecto a consagração de uma estreita conjugação de esforços, meios e interesses comuns às partes outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro, nomeadamente, através da concretização de dois projectos: “O PDX - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE XADREZ”, destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, e o “PROJECTO FELIZIDADE” – PROJECTO DE PROMOÇÃO DE ACTIVIDADE FÍSICA NA POPULAÇÃO SÉNIOR.

4 CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A APOMA-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVOS MOLES DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 871/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A APOMA-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVOS MOLES DE AVEIRO, que fica a constituir parte integrante da presente acta, e que tem como objecto a entrega gratuita àquela Associação pelo Município de Aveiro, da fracção “AE” do 1º Andar do Mercado Municipal de Santiago, pelo período de 1 ano, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser objecto de renovação, por igual período, com vista a fomentar e garantir a produção genuína de ovos moles de Aveiro, produto tradicional de Aveiro e *ex libris* do Concelho.

5 PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 666/DCC/2007 da Divisão de Consultoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO, que faz parte integrante da presente acta, e que tem como objecto a concretização do apoio financeiro prestado pela Câmara Municipal de Aveiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro, como forma de apoiar e incentivar a manutenção da actividade por si desenvolvida.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª **Marília Martins** referiu que o CARDA- CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO, faz um trabalho de excelência e que não obstante o documento ser aprovado, deveria ser acompanhado de uma informação da Divisão da Acção Social, questionando porque é que se optou pela celebração de um protocolo, quando se poderia ter decidido por um subsídio pontual.

AP
7
A
P
M
R =

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe interveio para esclarecer que o parecer da Divisão de Acção Social era positivo, apesar de não constar do processo. Acentuou que o alcoolismo é, provavelmente, um dos problemas mais graves que o País tem, com implicações quer em termos de doença, quer em termos sociais, sendo o CARDA uma instituição de grande relevância e de referência nacional e que por isso, competia ao Município prestar todo o apoio solicitado no formato que foi escolhido.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe

CONTRATO PROGRAMA COM OS CLUBES DESPORTIVOS: - Face à informação nº 112-PA da Divisão de Desporto, integrada no Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de elaboração de novos Contratos Programa com os Clubes, de acordo com os novos critérios de atribuição de subsídios.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, anular todos os protocolos celebrados a partir de Dezembro de 2006 e realizar novos contratos programa de desenvolvimento desportivo para o período compreendido entre Setembro de 2007 e Junho de 2008.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins, sobre aquele assunto, reforçou a importância da definição de critérios, lembrando que, enquanto Vereadora do Pelouro do Desporto já tinham sido definidos critérios rigorosos de apoio aos clubes, que foram agora revistos e aperfeiçoados e estranhava a ausência de qualquer referência quanto à responsabilidade social dos clubes desportivos, os quais, na sua opinião, não devem viver só para o desporto de competição, mas apoiar crianças e jovens em situações desfavorecidas e eventualmente, com deficiências. Aproveitou para elogiar alguns clubes que desencadearam e desenvolveram projectos muito interessantes daquele cariz e realçou que ficaria muito satisfeita como Autarca e enquanto pessoa ligada às ciências humanas, se houvesse a preocupação por parte do Executivo em ter em consideração aquele critério. Por fim, questionou o Executivo acerca da metodologia a ser implementada para a atribuição dos apoios e subsídios.

De seguida, o Dr. Paulo Almeida, Chefe da Divisão de Desporto, prestou todos os esclarecimentos solicitados pela Sr.^a Vereadora.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira ainda sobre o mesmo assunto, perguntou como se irá articular a nova política de definição de critérios no âmbito do caso específico do Beira-Mar, com quem a Câmara definiu um memorando de entendimento.

O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves interveio para esclarecer que são contratos-programa que não tem nada a ver com quaisquer outro tipo de protocolos.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira lembrou que a dívida que existe entre a Câmara e o Beira-Mar se prende com um contrato de desenvolvimento desportivo que o Município não terá cumprido, e perguntou se o mesmo se desagra de uma solução do grupo municipal com o clube.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Marília Martins** questionou se aqueles valores foram cruzados com o Conselho Consultivo de Desporto e se estão em consonância com os clubes. Em relação ao Clube dos Galitos, a Sr.^a Vereadora indagou se vai continuar com o formato que é direccionado a cada uma das Secções.

Mais uma vez, o Dr. **Paulo Almeida**, Chefe da Divisão de Desporto, respondeu às questões formuladas pelos Srs. Vereadores.

O Sr. **Presidente da Câmara** interveio para esclarecer que em relação ao contrato de desenvolvimento desportivo com o Beira-Mar, para a formação, foi cumprido “religiosamente”. Relativamente aos critérios, disse que é um processo que não irá ter o seu termo porque, naturalmente, haverá sempre critérios a corrigir, mas acreditava que com o tempo, a experiência e a vivência poderão vir a ser introduzidos novos critérios por forma a valorizar mais aquele procedimento.

O Sr. Presidente acrescentou que a definição daqueles critérios resultou de um consenso entre todos os clubes, e destacou o trabalho do Dr. Jorge Greno, do Doutor Caetano Alves e do Dr. Paulo Almeida para se chegar àquela proposta, que representa uma viragem muito significativa, na medida em que a atribuição de apoios aos clubes passa a ter mais seriedade.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Marília Martins** indagou o Sr. Presidente da Câmara se considerava que anteriormente não havia seriedade nem transparência na atribuição dos subsídios aos clubes e acentuou que lhe custava a acreditar que o Sr. Presidente quisesse dizer que não havia seriedade na atribuição dos subsídios aquando do seu mandato como Vereadora daquele Pelouro.

O Sr. **Presidente da Câmara** interveio de novo para referir, que finalmente, os critérios são do conhecimento público.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Marília Martins** realçou que os critérios que estavam a ser utilizados, durante o seu mandato, eram rigorosos e foram aprovados em reunião de Câmara, e que sempre se manifestou contra a renovação automática dos protocolos, sendo os mesmos avaliados anualmente.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** de novo no uso da palavra, acentuou que os Vereadores do Partido Socialista são absolutamente a favor da utilização daquele dinheiro naquele âmbito, porque o Beira-Mar é um clube que investe na formação de jovens futebolistas e jovens atletas, desempenhando um importante papel social. Finalmente, o Sr. Vereador questionou se a aprovação daquele pacote irá alterar a deliberação anterior, ou seja, se a questão do Beira-Mar ficaria resolvida num âmbito global.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE AVEIRO: - O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.^a Dr.^a Aurora Henriques, Técnica superior do Departamento Desenvolvimento e Planeamento Territorial que referiu encontrar-se concluído o período de discussão pública, que decorreu de 17 de Setembro a 19 de Outubro, último, após deliberação de Câmara de 23 de Julho, que aprovou a realização de novo período de discussão pública do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro. Mais esclareceu que, após o referido período foi

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

elaborado o Relatório de Apuramento e Ponderação dos Resultados da 2.º Fase de Discussão Pública, que registou a expressiva contestação à ocupação da Zona Industrial de Nossa Senhora de Fátima na área Nascente tendo-se procedido a uma reavaliação da proposta de ocupação desta Zona Industrial, na área a nascente da linha do Norte e na área de proximidade com a zona habitacional. Após ponderação desta situação optou-se por criar uma maior distância às habitações, garantindo, no mínimo, uma faixa de 100 metros ficando salvaguardados e protegidos, quer o espaço habitacional, que o espaço agrícola complementar deste.

No que diz respeito ao Regulamento existe a necessidade de contemplar os parâmetros de dimensionamento do espaço público previsto na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, a qual foi revogada através da publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, nomeadamente o que se refere ao ponto 2 do Artigo 43.º (Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamentos), o qual estabelece que “os parâmetros para o dimensionamento das áreas referidas no número anterior são os que estiverem definidos em plano municipal de ordenamento do território”. Desta forma, e tal como estabelece a legislação, alterou-se o artigo 18.º do Regulamento, o qual se referia a “Estacionamento” e passou a designar-se “Parâmetros de dimensionamento do espaço público”. Este artigo define o estacionamento, as infra-estruturas viárias, os espaços verdes e as áreas de destinadas a equipamentos de utilização colectiva, que as operações urbanísticas devem prever.

Após esclarecimento a algumas questões levantadas pelos Senhores Vereadores, foi este documento submetido à votação, tendo sido aprovado com os votos favoráveis do Sr. Presidente, que exerceu do voto de qualidade e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves e os votos contra dos Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira referiu que relativamente ao levantamento da população da freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, considera ter ficado colmatado, questionando se a solução preconizada, de estabelecer uma distância de 100m entre as habitações e a nova zona industrial naquela freguesia, foi ao encontro das expectativas dos seus habitantes.

Esclareceu que a opção política do Executivo era diferente da defendida pelo Partido Socialista e em relação à questão das avenidas, a ideia explanada no PUCA é a ideia do Presidente e do Executivo e não a ideia do Partido Socialista.

O Sr. Vereador aproveitou para questionar se os novos parques de estacionamento projectados pela edilidade para a Avenida Dr. Lourenço Peixinho, traseiras do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro e junto ao Hospital foram equacionados pelo PUCA e qual é que deveria ser a interacção das questões de mobilidade no desenvolvimento de um plano, que tem como objecto uma densidade urbana muito específica, incluindo uma zona histórica. Questionou ainda, se relativamente à área das traseiras do CCCA, o modelo que foi rejeitado pelo anterior Executivo é preconizado agora pelo actual.

De seguida a Dr.ª Aurora Henriques esclareceu que os equipamentos previstos não são incompatíveis com o zonamento do PUCA, e que se mantém rigorosamente a solução preconizada anteriormente, tratando-se apenas de uma revisão parcial ao Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira realçou a necessidade de se acautelar o futuro da Av. Dr. Vale Guimarães, preservando a área verde existente junto à linha de caminho de ferro e propôs uma alteração ao Plano de Urbanização, no sentido de aquela zona deixar de contemplar habitação multifamiliar e contemplar uma zona verde.

O Sr. Presidente da Câmara em relação à sugestão feita pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, esclareceu que o Executivo anterior aprovou um projecto para aquela zona, realizou um concurso público internacional e adjudicou a obra, e que neste momento o empreiteiro quer dar início à construção, caso contrário, a Câmara terá que o indemnizar.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira sobre aquele assunto proferiu a seguinte declaração de voto: *“ Nós votamos contra, porque não houve uma alteração em relação à nossa forma de ver este desenvolvimento do PUCA, especialmente na sua componente viária. Foi omitida uma solução para a freguesia de São Bernardo relativamente ao novo eixo viário, sendo que, o eixo viário que estava preconizado na proposta anterior foi retirado e em sua substituição não apareceu outra solução. Nós desde o início sempre dissemos que estaríamos abertos a estudar uma nova solução, até porque o Sr. Presidente da Câmara exerceu funções na Autarquia de São Bernardo, e conhece bem aquela realidade. Do nosso ponto de vista, aquela freguesia merecia uma nova solução no que respeita ao desenvolvimento urbano, que seria por via dessa nova estrutura viária.*

Em relação à questão da Av. Santa Joana, que deixou de ter o seu traçado rectilíneo e passou a fazer duas curvas, da nossa maneira de ver e do ponto de vista do planeamento, perdeu-se uma boa oportunidade de fazer bom planeamento. Apelamos aqui ao argumento que já utilizámos em tempo, dizendo que, de facto, os interesses privados das pessoas são absolutamente respeitáveis, são muito importantes todas as formas que estão na possibilidade dos cidadãos poderem reclamar contra eles, mas penso, que o decisor político nesta circunstância, tem que saber ponderar entre o interesse público e o interesse particular, e na nossa perspectiva, seguramente, isso não aconteceu. Quero deixar também vincado, que este ruído que se criou à volta da questão de N.º Sr.ª de Fátima poderia ter sido evitado, porque do ponto de vista político, julgo que não houve o esclarecimento necessário e agora, esperemos que esta solução veiculada por parte dos serviços, que nos parece razoável, devo dizer, não venha a causar mais controvérsia. A nossa proposta, especificamente em relação às traseiras do Centro Cultural e de Congressos, de ficar somente adstrita como zona verde foi chumbada e, portanto, como a proposta era nossa, e ela não colheu sequer um comentário do Executivo, não nos pode merecer essa aprovação.

Em relação às outras questões de maior profundidade, nomeadamente a questão do PUCA, regozijamo-nos apesar de tudo, e apesar destas chamadas de atenção, pelas quais nós não podemos viabilizar o documento. Queríamos dizer que é importante fazer um planeamento mesmo sabendo, na nossa óptica, que não é o melhor, do que fazer planeamento sem plano nenhum e, portanto, chegamos a um epílogo que tem dez anos. Agora com as novas alterações introduzidas ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estes processos serão certamente mais ágeis, e o PUCA já não vai subir ao promontório e fazer o percurso do calvário até ao Conselho de Ministros, vai ficar aqui pela Assembleia Municipal, e, portanto, isso é positivo do ponto de vista do quadro legal, nós queríamos deixar o nosso testemunho e deixar isso bem claro”.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.]

AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO: - Pela Sr.^a Arq.^a Ângela Cunha, Técnica do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial foi presente ao Executivo o ESTUDO DE ALINHAMENTO E CÉRCEAS PARA A AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO. Desta forma, o Executivo tomou conhecimento do teor do referido documento e das soluções que preconiza em termos de alinhamentos e cérceas para aquela importante Avenida.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira referiu a importância de se fazer uma reflexão acerca da preservação de algumas vivendas que se encontram na Avenida e que por terem características particulares, fazia sentido blindar e salvaguardar, para poderem integrar e valorizar o património municipal edificado, à semelhança do edifício onde esteve o Banco de Portugal, que no PUCA será preservado para sempre e que no seu lugar não poderá ser construído um outro edifício que contemple uma cércea máxima.

De seguida, sugeriu a criação de uma norma, no âmbito do PUCA, para evitar incongruências em relação à cércea dos edifícios na Avenida, permitindo blindar as decisões e escudar quem as toma e assim, evitar expectativas, porventura falsas, por parte dos promotores imobiliários da Avenida.

Terminou, acentuando a importância daquele debate, dando os parabéns aos técnicos envolvidos naquele estudo.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe em relação àquele processo, afirmou que estavam lançados dois grandes desafios à sociedade civil e às instituições que a representam nos mais diversos domínios: o primeiro era a homogeneização da cércea dos edifícios da Avenida, para que a sua imagem passe de um conjunto desordenado para uma composição mais equilibrada; o segundo era o reconhecimento da carga histórica de cada edifício e do seu valor patrimonial que daí advém, que não pode ser esquecido pela cidade nem pelos cidadãos.

Salientou a importância daquele documento, que permitirá integrar os imóveis em diferentes níveis de intervenção, em conjunto com os diversos departamentos do Município, a Comissão Consultiva do Património Edificado, sendo que, os imóveis a integrar no nível um serão aqueles que apresentam indicações para a salvaguarda da sua arquitectura original.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira sobre aquele assunto, indagou qual será a metodologia a utilizar, e, eventualmente, como é que se vai apelar à participação dos cidadãos.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o Executivo irá alargar aquele debate ao maior número de entidades, tendo sido cumprida a primeira fase, em que se trabalhou para chegar a uma proposta, e que oportunamente, após auscultações aos diversos intervenientes, voltará à reunião de Câmara.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira acentuou a importância da participação quer de entidades, quer de cidadãos já organizados ou em organização, por forma a contribuírem para o enriquecimento daquele debate.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA: - Face ao Ante-Projecto de Arquitectura do Complexo Desportivo da Associação Desportiva de Taboeira, elaborado pelo atelier d'arquitectura J. A. Lopes da Costa, constituído por campos de futebol e edifício de apoio, cujos terrenos se encontram inseridos no Plano

de Urbanização do Parque Desportivo de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse público do referido complexo desportivo com o objectivo de formalizar o pedido de utilização não agrícola do solo incluído em Reserva Agrícola Nacional à Comissão Regional de Reserva Agrícola da Beira Litoral.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

De seguida, o Sr. Presidente dirigiu-se aos munícipes concedendo-lhes a palavra para colocarem as suas questões.

Período de Intervenção do Público

O Sr. **Fernando Silva**, morador no bairro localizado junto às antigas instalações da Lusostela, na sua intervenção, pediu a demolição do edifício devoluto, depois de descrever alguns episódios alegadamente criminosos ali ocorridos.

O Sr. **Pinto** iniciou a sua intervenção, sugerindo a tomada de medidas para a preservação dos edifícios antigos da Avenida bem como a pedonização da Rua Agostinho Pinheiro e alertou para a necessidade de se proceder à conservação das artérias e das zonas verdes da cidade.

Por fim, pediu a intervenção da Câmara na resolução do problema dos pombos que sujam os transeuntes e as praças públicas e sugeriu a criação de dois espectáculos de revista dos anos 40.

O Sr. **Presidente da Câmara** em relação à intervenção do Sr. Fernando Silva, esclareceu que a Autarquia já notificou o proprietário das antigas instalações da Luzostela para proceder à sua demolição, e que no Plano Director Municipal está previsto a construção de habitações naquela zona.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

6/ **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA - 2ª FASE:** - De acordo com a informação nº 843/2007 do Gabinete de Contratação Pública integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os erros e omissões, ao abrigo do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no montante global de 55.215,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a supressão dos trabalhos, nos termos do artigo 28º do referido Decreto-Lei, no montante de 6.690,25€ (seis mil seiscentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, dispensar o estudo previsto na parte final do n.º 2 do artigo 45º do referido Decreto-Lei, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, considerando que a totalidade dos trabalhos, cerca de 12.52% do valor adjudicado, não ultrapassa os 25% do valor da adjudicação e o seu montante é inferior a 2.493.989,49€ (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

E por último, com base na referida informação, foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta contratual do Terceiro Adicional ao Contrato de empreitada em epígrafe, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que faz parte integrante da acta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AQUISICÃO DE HARDWARE: - Face ao teor da informação n.º 21 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, adjudicar, por ajuste directo, ao concorrente INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS o fornecimento de 25 conjuntos PC e monitor, pelo valor de 18.125,00€ (dezoito mil, cento e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA, PREVENTIVA E HELPDESK TÉCNICO: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Proposta, elaborado pela Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços acima identificado, à empresa “XPATH – CONSULTADORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.”, pelo valor anual de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE TIPOGRAFIA E CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2008: - De acordo com a informação n.º 12/S.A/2007 da Divisão de Património integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, no valor de 24. 500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), material de tipografia no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) e de consumíveis de informática no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTOS CONTÍNUOS PARA A COZINHA ECONÓMICA DURANTE O ANO 2008: - De acordo com a informação n.º 6-Cozinha Económica, da Divisão de Recursos Humanos/Secção de Higiene, Saúde e Segurança, integrada no Departamento Administrativo e de Pessoal, foi deliberado ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, e do n.º 4 do artigo 81º, do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento dos produtos a adquirir para o funcionamento da Cozinha Económica para o ano de 2008, no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), 6.100,00€ (seis mil e cem euros) e 50.800,00€ (cinquenta mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA de 21%, 12% e 5% respectivamente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO DE 2008, COM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO POR DOIS ANOS (2009 E 2010), AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO: - Com base na informação n.º 833/GCP/2007 do Gabinete de Contratação pública, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de não adjudicação do Concurso Público Internacional para a prestação de serviços acima identificada nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e em consequência, anular o mesmo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 58.º do referido diploma

legal e do Acórdão n.º 18/01-Mar.27 do Tribunal de Contas, por o valor da única proposta apresentada ser superior em mais de 25% ao valor da estimativa de custos.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente para a abertura de novo procedimento, por consulta prévia, ao abrigo do Artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicando-se o procedimento por consulta prévia previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 81.º do citado Decreto-Lei, com a mesma estimativa de custos base, de 552.672,00€ acrescidos de IVA e nas mesmas condições iniciais.

COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO SERVIÇO DE REFEIÇÕES 2006/2007 DOS ALUNOS DOS AGRUPAMENTOS DE CACIA, EIXO, ESGUEIRA, OLIVEIRINHA E S. BERNARDO:

- Com base na informação n.º 186/2007 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, transferir para os Agrupamentos de Escolas de Cacia, Eixo, Esgueira, Oliveirinha e S. Bernardo a comparticipação total de 10.323,54€ (dez mil trezentos e vinte e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), respeitante ao serviço de refeições relativo ao ano lectivo 2006/2007.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B.:

- De acordo com a informação n.º 804/DCC/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ARADAS, CACIA, ESGUEIRA, OLIVEIRINHA E SÃO BERNARDO, que têm por objecto definir a contribuição de cada uma das partes no Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de implementação de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico a desenvolver ao longo do ano lectivo 2007/2008, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

PLANO DE ACCÇÃO CULTURAL E PEDAGÓGICO PARA O ANO LECTIVO 2007/2008: - De acordo com a informação n.º 165/2007 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, o Executivo tomou conhecimento do PLANO DE ACCÇÃO CULTURAL E PEDAGÓGICA, de forma a serem apresentadas, em tempo útil, propostas de trabalho que possam ser articuladas com os Planos Anuais de Actividades dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Aveiro e que pretende, por um lado, apresentar uma série de actividades ludico-pedagógicas à comunidade educativa como forma de abordagem de temáticas essenciais ao desenvolvimento do ser humano e, por outro lado, facilitar a adesão dos mesmos às iniciativas da Autarquia.

RESULTADOS DO RANKING DOS EXAMES DO 9º ANO: - De acordo com a informação n.º 185 da Divisão de Educação, inserida no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, o Executivo tomou conhecimento do posicionamento dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Aveiro, no ranking dos

exames nacionais do 9º ano, nomeadamente os de Português e Matemática, no qual estão seriados 1.292 estabelecimentos de ensino, estando os de Aveiro entre os primeiros 900 lugares.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Pereira', 'F.', 'AA', and 'R:']

HORTAS SOCIAIS: - De acordo com a informação nº 611.DAMB.07 da Divisão do Ambiente, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, o Executivo tomou conhecimento do projecto “*Hortas Sociais*”, através do qual esta divisão, em colaboração com a Divisão de Habitação Social, se propõe criar e promover a instalação de Hortas Sociais, de modo a constituir uma Rede de Hortas Urbanas, que inclui também as Hortas Escolares, Hortas Pedagógicas e Hortas Comunitárias. Estas Hortas têm como objectivos a promoção e conservação da natureza, num contexto urbano, a valorização da biodiversidade e a sensibilização ambiental, nomeadamente com a promoção de boas práticas agrícolas e de preservação ambiental, pretendendo ainda, dinamizar a integração social e a educação ambiental.

COMEMORAÇÕES - AVEIRO - 250 ANOS DE ELEVAÇÃO A CIDADE: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento ao Executivo da informação nº 15/2007 do Departamento de Cultura e Turismo, onde se define a estrutura organizativa e princípios programáticos das comemorações “*Aveiro-250 Anos de elevação a cidade*”. A Câmara pretende que estas comemorações se abram à comunidade incentivem a participação dos vários agentes culturais, desportivos, das escolas e Juntas de Freguesia, aproveitando a oportunidade para promover a centralidade de Aveiro e da sua Região e constituindo uma mais valia de competitividade em Portugal e no Estrangeiro.

TRÂNSITO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO JUNTO DAS UNIDADES HOTELEIRAS DA CIDADE DE AVEIRO: - Com base na informação nº 601/DT/2007 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da sinalização junto das unidades hoteleiras da cidade de Aveiro, de forma a melhor se enquadrar nas necessidades de cada um dos hoteleiros.

TRÂNSITO - ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: - De acordo com a informação nº 625/DT/2007 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, alargar a Zona de Estacionamento de Duração Limitada, à Zona G do Rossio.

TRÂNSITO - CARTÕES DE ESTACIONAMENTO: - De acordo com a informação nº 644/2007 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta para a implementação de cartões despersonalizados para as diferentes Divisões da Câmara Municipal, cuja gestão compete ao Chefe da respectiva divisão e permite o estacionamento em zona parconizada quando o funcionário se desloca em serviço em viatura que não seja do Município.

Entrou na sala a Dr.ª Marília

TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DO RIBEIRO E NA RUA PADRE VIRGÍLIO

SOUSA DIAS: - De acordo com a informação n.º 670/DT/2007 da Divisão de Trânsito, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e na sequência do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Cacia, em que esta Entidade se pronuncia favoravelmente às alterações ao trânsito previstas para a Rua do Ribeiro, mas que não merece o acordo de alguns moradores porque pretendem que o arruamento privilegie dois sentidos de trânsito automóvel, foi deliberado, por unanimidade, contactar a Junta de Freguesia de Cacia para prestar esclarecimentos.

TRÂNSITO - INTERVENÇÃO NA RUA BARBOSA DE MAGALHÃES: - De acordo com a informação n.º 674/DT/2007 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intervenção na Rua Barbosa de Magalhães para eliminação de alguns lugares de estacionamento e rectificação de marcações horizontais na Rua João Mendonça.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Com base nos fundamentos constantes na informação n.º 383/07 da Divisão de Habitação Social, integrada no Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, proceder à actualização da morada e composição do agregado familiar de MARIA DE LURDES FERREIRA SOARES e manter o seu processo em “*Situação de Emergência*” nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro e Despacho 38/SEHU/85, para, posteriormente, se proceder ao envio do processo e solicitar o pedido de realojamento ao IHRU-Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, em fogos de sua propriedade e implantados no Município de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Foi deliberado, por unanimidade, com base nos fundamentos constantes na informação n.º 377/207 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, considerar o agregado familiar de ROSA SOARES FREITAS em “*Situação de Emergência*”, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85, sendo o seu realojamento efectuado aquando da existência de um fogo devoluto da Autarquia.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Foi deliberado, por unanimidade, com base nos fundamentos constantes na informação n.º 385/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, considerar o agregado familiar de PAULA ALEXANDRA CASTANHEIRA PINHO em “*Situação de Emergência*”, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85, sendo o seu realojamento efectuado aquando da existência de um fogo devoluto da Autarquia ou, através do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Foi deliberado, por unanimidade, com base nos fundamentos constantes na informação n.º 396/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, considerar o agregado familiar de ANTÓNIO FERREIRA MARQUES

em "Situação de Emergência", nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85.

HABITAÇÃO SOCIAL – PLANO DE REALOJAMENTO: - De acordo com a informação n.º 388/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Realojamento aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Outubro, último.

BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 150/07 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, e após uma explicação detalhada do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a formalização do Banco Local de Voluntariado de Aveiro.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B.: - De acordo com a informação n.º 804/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO, que tem por objecto definir a contribuição de cada uma das partes no Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Círculo do Ensino Básico a desenvolver ao longo do ano lectivo 2007/2008, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

PALOP: - De acordo com a informação n.º 146/07 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, agregada ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a inclusão da aluna ROSA MARIA FERNANDES SEMEDO, oriunda dos PALOP, na relação dos alunos a apoiar, ao nível alimentar, no presente ano lectivo 2007/2008.

ESTABELECEMENTO DE PARCERIA ENTRE A DIVISÃO DE DESPORTO E A SPORT ZONE: - De acordo com a informação n.º 100 da Divisão de Desporto integrada no Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os equipamentos de vestuário cedidos pela marca em epígrafe, passem a ser considerados vestuário outdoor dos elementos constituintes da Divisão de Desporto.

TACA COCA-COLA 2008: - De acordo com a informação n.º 101 da Divisão de Desporto integrada no Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios logísticos solicitados pela empresa PRAXISD - COMUNICAÇÃO, DESIGN, ERGONOMIA, para a realização da sexta edição da Taça Coca-Cola em Futebol Infantil.

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS - ESPECIAL QUADRA DE NATAL: - De acordo com a Informação n.º 67/2007 do Gabinete de Atendimento Integrado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, que autorizou o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais inseridos nos Grupos IV e V do *Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviço no Concelho de Aveiro*, durante a quadra natalícia, nas seguintes condições:

Grupo IV - Entre as 10 e as 3 horas, de domingo a quinta-feira;

Entre as 10 e as 4 horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;

Grupo V - Entre as 10 e as 4 horas, de domingo a quinta-feira;

Entre as 10 e as 6 horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS - ESPECIAL QUADRA DE NATAL: - De acordo com a Informação n.º 66/2007 do Gabinete de Atendimento Integrado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, que autorizou, o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na quadra de Natal, nas seguintes condições:

Dias 1,2,8,9,15 e 16 de Dezembro, das 15 horas às 20 horas;

Dias 17,18,19 e 20, encerramento às 20 horas;

Dias 21,22 e 23 de Dezembro, com abertura dos estabelecimentos às 10 horas e encerramento às 22 horas;

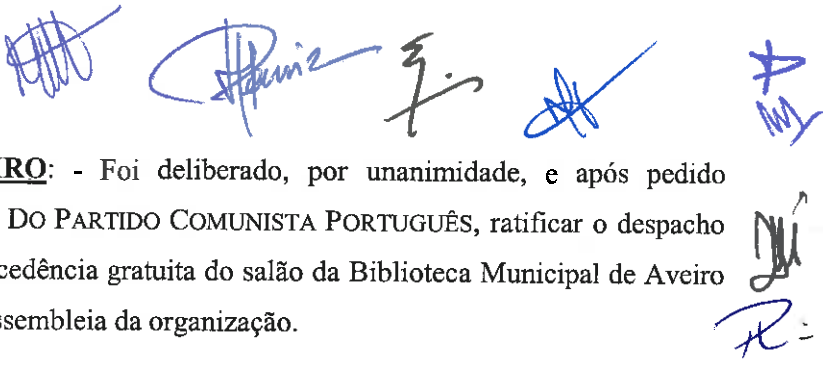
Dias 24 e 31 de Dezembro, com abertura dos estabelecimentos às 10 horas e encerramento às 17 horas;

Nos dias 26 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008, os estabelecimentos estarão encerrados.

CONCURSO "ESPLANADA + IN": - De acordo com a informação n.º 68/2007 do Gabinete de Atendimento Integrado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves que aprovou o concurso identificado em epígrafe, cujo objecto é a dinamização das esplanadas circunscritas no Município, durante o período de 15 de Dezembro a 15 de Janeiro de 2008, com o objectivo de promover e estimular a melhoria do "ambiente" das esplanadas.

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pelo BLOCO DE ESQUERDA, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência gratuita do auditório da Biblioteca Municipal de Aveiro no dia 21 de Novembro, para a realização de uma sessão pública.

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pelo LIONS CLUBE DE SANTA JOANA PRINCESA, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Aveiro, no dia 11 de Dezembro, para a apresentação do livro "*Ao serviço da Fé na Sociedade Plural*", no âmbito da Comemoração da Restauração da Diocese de Aveiro.



BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pela Comissão CONCELHIA DE AVEIRO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência gratuita do salão da Biblioteca Municipal de Aveiro no dia 8 de Dezembro, para a realização de uma Assembleia da organização.

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pela EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DE AVEIRO, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Aveiro, no dia 5 de Dezembro, para a realização de um encontro sobre os Cursos de Educação e Formação de Adultos.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pelo CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves que autorizou a cedência gratuita do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro para o dia 14 de Dezembro de 2007, para a realização da festa de Natal.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pela CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves que autorizou a cedência gratuita do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para o dia 6 de Dezembro, para a realização de um encontro subordinado ao tema “*Igualdade de Oportunidades para Todos*”, no âmbito do Projecto Novas Sendas.

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 47/spmc/2007 da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal do Camião Volvo (QQ-55-45/n.º 309), da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), bem como proceder à respectiva hasta pública.

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 60/spmc/2007 da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal de dois quadros escolares existentes na escola EB1 da Vera Cruz, no valor de 211,69€ (duzentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos).

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 62/spmc/2007 da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal de cinco quadros escolares existentes na escola EB1 de Santiago, no valor de 895,59€ (oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 63/spmc/2007 da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao

abate ao inventário municipal de uma motoniveladora John Deere, n.º 338, no valor de 31.532,80€ (trinta e um mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), bem como proceder à respectiva hasta pública.

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 64/spmc/2007 da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal do corta Relva Kubota n.º 221, no valor de 1.310,46€ (mil trezentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos).

SMA - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi apresentada ao executivo a proposta de Alteração de Tarifário dos SMA para 2008, aprovada por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, datada de 4 de Dezembro, que a seguir se transcreve:

“Dando continuidade às alterações efectuadas em 2006 e tendo em consideração as recomendações do IRAR, bem como, o aumento significativo das tarifas da SIMRIA, torna-se necessário adequar o tarifário dos SMA de modo a minorar os efeitos que tais aumentos tarifários têm nos resultados dos SMA.

Assim sendo, propõem-se as seguintes alterações ao tarifário com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

I. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1 Escalões:

Objectivo: Manter os (3) escalões nos clientes domésticos.

Situação Actual	Alternativa I – IRAR	Alternativa II
0 - 8 m ³	0 - 5 m ³	0 - 5 m ³
9 - 20 m ³	6 - 10 m ³	6 - 15 m ³
> 20 m ³	> 10 m ³	> 15 m ³

OBJECTIVO FINAL: Tender para a Alternativa I, considerando a introdução em 2008 da Alternativa II (Intermédia).

1.2 Preço Unitário

1.2.1 Domésticos

Escalões	Actual	Proposto	Variação %	
1º escalão (0-8 m3)	0,480	0,450	-6,25%	1º escalão (0-5 m3)
2º escalão (9-20 m3)	1,000	1,000	0,00%	2º escalão (6-15 m3)
3º escalão (>20 m3)	1,770	1,500	-15,25%	3º escalão (>15 m3)

1.2.2 Comércio / Indústria

Escalões	Actual	Proposto	Variação %
1º escalão (0-50 m3)	0,90	0,90	0,00%
2º escalão (>50 m3)	1,96	2,00	2,04%

1.2.3 Provisórias / Obras

Escalões	Actual	Proposto	Varição %
Escalão Único	1,90	2,00	5,26%

1.3 Tarifa de Disponibilidade de Água (fixa/mensal)

Calibre (mm)	Actual	Proposto	Varição %
<= 25	4,50 €	4,50 €	0%
40	20,00 €	20,00 €	0%
50	47,50 €	47,50 €	0%
80	70,00 €	70,00 €	0%
100	105,00 €	105,00 €	0%
125	250,00 €	250,00 €	0%
150	375,00 €	375,00 €	0%

2. SANEAMENTO:

2.1 Tarifa de Utilização (Us)

Tipo de Consumidores	(b)	Actual	Proposto	Varição %
Doméstico	b	0,60 €	0,65 €	8,33%
Comércio	2b	1,20 €	1,30 €	8,33%
Indústria	3b	1,80 €	1,95 €	8,33%
Administração Central	b	0,60 €	0,65 €	8,33%
Autarquias/Instituições sem fins Lucrativos	b	0,60 €	0,65 €	8,33%
Provisórios	2b	1,20 €	1,30 €	8,33%

b = preço m³ de saneamento

2.2 Tarifa de Disponibilidade de Saneamento (Ds → fixa/mensal)

Tipo de Consumidores	(a)	Actual	Proposto	Varição %
Doméstico	a	2,00 €	2,50 €	25,00%
Comércio/Indústria	3a	6,00 €	7,50 €	25,00%
Administração Central	a	2,00 €	2,50 €	25,00%
Autarquias/Instituições sem fins Lucrativos	a	2,00 €	2,50 €	25,00%
Provisórios	3a	6,00 €	7,50 €	25,00%

a = valor mensal da tarifa de disponibilidade de saneamento

3. OUTRAS TARIFAS

	Actual	Proposto	Varição %
3.1 - Aferição de contador	20,00 €	20,00 €	0,00%
3.2 - Detecção de fugas	35,00 €	35,00 €	0,00%
3.3 - Ligação à rede	30,00 €	30,00 €	0,00%
3.4 - Instalação de contador	30,00 €	30,00 €	0,00%
3.5 - Restabelecimento de fornecimento	25,00 €	25,00 €	0,00%
3.6 - Inscrição de canalizadores	300,00 €	300,00 €	0,00%
3.7 - Planta de colectores	9,00 €	9,00 €	0,00%
3.8 - Fotocópias	2,50 €	2,50 €	0,00%

4. TARIFA DE ENSAIOS DE CANALIZAÇÕES INTERIORES

	Actual	Proposto	Varição %
4.1 - Até 4 dispositivos	35,00 €	40,00 €	14,29%
4.2 - De 5 a 20 dispositivos	70,00 €	80,00 €	14,29%

4.3 - Superior a 20 dispositivos (por dispositivo)	3,50 €	4,00 €	14,29%
--	--------	--------	--------

5. ESCOAMENTO DE FOSSAS

	Actual	Proposto	Variação %
5.1 - Domésticos	25,00 €	25,00 €	0,00%
5.2 - Outros	50,00 €	50,00 €	0,00%

6. CAUÇÕES PARA CONTRATOS PROVISÓRIOS

	Actual	Proposto	Variação %
6.1 - Domésticos	50,00 €	50,00 €	0,00%
6.2 - Outros	100,00 €	100,00 €	0,00%

7. RAMAIS DE ÁGUA* (ATÉ 10M DE COMPRIMENTO)

	Actual	Proposto	Variação %
3/4"	219,47 €	250,00 €	13,91%
1"	229,45 €	250,00 €	8,96%
1.1/2"	249,40 €	275,00 €	10,26%
2"	279,33 €	300,00 €	7,40%
Cada metro Adicional	14,96 €	20,00 €	33,69%

* A tarifa para ramais de calibre superior será determinada, caso a caso, pelos SMA.

8. RAMAIS DE SANEAMENTO* (ATÉ 10M DE COMPRIMENTO)

	Actual	Proposto	Variação %
125mm	349,16 €	400,00 €	14,56%
160mm	361,63 €	450,00 €	24,44%
200mm	523,74 €	550,00 €	5,01%
Cada metro Adicional	24,94 €	35,00 €	40,34%

* A tarifa para ramais de calibre superior será determinada, caso a caso, pelos SMA.

9. DOMÉSTICOS – FAMÍLIAS NUMEROSAS

ACTUAL				PROPOSTO			
Agregado	1º escalão	2º escalão	3º escalão	Agregado	1º escalão	2º escalão	3º escalão
5	0 – 12m ³	13 – 25m ³	> 25m ³	5	0 – 10m ³	11 – 20m ³	> 20m ³
6	0 – 16m ³	17 – 30m ³	> 30m ³	6	0 – 14m ³	15 – 25m ³	> 25m ³
7	0 – 20m ³	21 – 35m ³	> 35m ³	7	0 – 18m ³	19 – 30m ³	> 30m ³
8	0 – 24m ³	25 – 40m ³	> 40m ³	8	0 – 22m ³	23 – 35m ³	> 35m ³
9	0 – 28m ³	29 – 45m ³	> 45m ³	9	0 – 26m ³	27 – 40m ³	> 40m ³
>9	0 – 30m ³	31 – 50m ³	> 50m ³	>9	0 – 28m ³	29 – 45m ³	> 45m ³
	0,480€	1,000€	1,750€		0,450€	1,000€	1,500€

A todas as tarifas atrás mencionadas acresce o IVA à taxa legal em vigor.”

Submetida a proposta acima transcrita à votação, nos termos do que dispõe a alínea j) do nº 1 do artº. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi a mesma aprovada por maioria, com 4 votos contra dos senhores vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno

Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, pelo que o tarifário em análise deverá produzir efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra porque, de facto, aconteceu exactamente o que no ano passado aqui se verificou, assiste-se a uma diminuição de escalões, há mais pessoas a pagar mais, mas não se diz exactamente qual é que é a perspectiva de receita em relação aos SMA. Num cenário em que é assumido pelo Executivo na apresentação do orçamento que o serviço dos SMA vai ser concessionado, nós entendemos que não é suficiente, onera-se demasiadamente os Municípios e nós não podemos viabilizar este aumento da tarifa da água”*.

SMA - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO: - O Executivo tomou conhecimento do documento de avaliação de vantagens e desvantagens e proposta alternativa à criação de Sistemas de Gestão Multimunicipal de “Baixa” para os Municípios da Região do Baixo Vouga, apresentado pela ADP – ÁGUAS DE PORTUGAL, que visa um modelo de gestão para um Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais em “baixa” que integre preferencialmente os Municípios do Baixo Vouga (NUT III).

RECURSOS HUMANOS: - Foi submetido à consideração do Executivo a Impugnação Administrativa Hierárquica Imprópria Necessária interposta da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro de 5 de Junho de 2007, por 25 funcionários dos SMA, acerca da qual foi elaborada a informação n.º 869/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, que propunha que fosse negado provimento à referida Impugnação. De acordo com os fundamentos constantes da referida informação, foi deliberado, por unanimidade, negar provimento à Impugnação Administrativa Imprópria Necessária interposta.

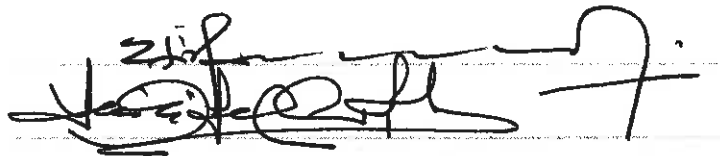
De seguida, o Sr. **Presidente da Câmara** solicitou a introdução na ordem do dia, de alguns assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:


PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, ENTIDADE GESTORA DO PROJECTO “AVENIDA DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE AVEIRO” E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA: - No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 5 de Novembro, último, que aprovou a minuta do protocolo a celebrar entre o Teatro Aveirense, a Câmara Municipal de Aveiro e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 881/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, aprovar a alteração ao referido Protocolo de acordo com o constante na mesma.

PUBLICIDADE – ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS DE GRANDE DIMENSÃO/OUTDOORS: - De acordo com a informação nº 839/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, renovar o contrato celebrado com a Empresa RED-REDE EUROPEIA DE DIFUSÃO LITORAL – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA., pelo período de um ano, na sequência do concurso público destinado à atribuição de (17) locais para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão/OutDoors.

APROVAÇÃO EM MINUTA: – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18h20m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.


Dr. Elio Manuel Delgado da Maia


Maria Teresa Rodrigues Marques
Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração

Cravo, Tertes, Antão & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**PDA – PARQUE DESPORTIVO
DE AVEIRO, E.M.**

**INFORMAÇÃO DO
1.º SEMESTRE DE 2007**

Aos accionistas da sociedade:

PDA – Parque Desportivo de Aveiro, E.M.

Estádio Municipal de Aveiro

Taboara

Aveiro

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no art.º 15.º, alínea e) dos estatutos bem como no art.º 28.º, alínea e) da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, compete-nos remeter aos accionistas informação semestral sobre a situação económica e financeira da empresa de capitais maioritariamente públicos PDA – Parque Desportivo de Aveiro, E.M.,

Desta informação fazem parte as seguintes demonstrações financeiras reportadas a 30 de Junho de 2007, que anexamos:

- Balanço de situação (que evidencia um total de 7.081.785 euros e um total de capital próprio positivo de 1.002.530 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 71.756 euros);
- Demonstração dos resultados por naturezas;
- Demonstração dos resultados orçamentados e realizados;
- Informação sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos.

As quantias das demonstrações financeiras apresentadas foram extraídas directamente dos registos contabilísticos.

II. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração da empresa a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, com o objectivo de expressar uma opinião profissional e independente sobre essa informação, baseada no nosso trabalho.

III. ÂMBITO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada tendo, portanto, como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação acima referida não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas de Revisão/Auditoria e nas Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi planeado de acordo com aquele objectivo e consistiu principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a avaliar:

- i) a aceitabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- ii) a adequação das políticas contabilísticas adoptadas tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- iii) a aceitabilidade ou não do princípio da continuidade;
- iv) a apreciação da apresentação da informação, e
- v) a revisão das transacções não usuais de grande significado.

Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efectuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da informação semestral sobre as demonstrações financeiras supra descritas.

IV. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no período em análise estão relacionados com a compra de terrenos para instalação do Parque Desportivo.

Tal como se pode constatar na informação sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos anexa, verifica-se que no 1.º semestre de 2007 foram concretizados investimentos que ascendem a 617.351 euros o que face ao orçamento ajustado do período em análise, corresponde a uma taxa de execução de 9,4%.

V. SITUAÇÃO ECONÓMICA

A actividade desenvolvida no 1.º semestre ficou marcada essencialmente:

- Pela continuação do processo de aquisição de prédios necessários ao desenvolvimento do Parque Desportivo, tal como já referido;
- Pelo desenvolvimento de diligências tendentes à resolução dos condicionalismos processuais limitadores do desenvolvimento do projecto empresarial;
- Pela aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2006;
- Pela aprovação em Assembleia-Geral da prorrogação, por um período de um ano, do prazo de abertura de crédito efectuada pelo accionista "Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A." à PDA, E.M., sob a forma de conta corrente, até ao

montante de 3.500.000 euros e que teve início em 28 de Junho de 2006 e termo em 28 de Junho de 2007, mantendo os restantes termos e condições do crédito concedido:

- Pela não aprovação em sede de Assembleia Municipal da proposta de constituição de uma Comissão de Acompanhamento ao Desenvolvimento da PDA, E.M.

Em termos económicos, o 1.º semestre de 2007 saldou-se num resultado líquido negativo de 71.756 euros.

Os proveitos obtidos no período apresentam valores inateriais dado que a empresa ainda se encontra numa fase de investimentos.

Os custos incorridos no período respeitam, essencialmente, a custos com pessoal (43.725 euros) e a fornecimentos e serviços externos (25.675 euros).

De seguida apresentam-se alguns indicadores económico-financeiros de forma a caracterizar a posição da empresa:

(valores em euros)

Descrição	Junho/2007	Dezembro/2006
Fundo de manei	(5.133.053)	(4.466.629)
Meios libertos líquidos (<i>cash-flow</i>)	(69.501)	(161.069)
Autonomia financeira	14,2%	16,3%
Taxa de endividamento	516,4%	431,8%
Rendibilidade dos recursos próprios	(6,9%)	(15,1%)
Rendibilidade do activo total	(1,0%)	(2,5%)

VI. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os fluxos de caixa do período podem ser sumariados nos seguintes termos:

	(valores em euros)
- Actividade operacional	(62.717)
- Actividade de investimento	(1.145.287)
- Actividade de financiamento	1.069.018
- Variação de Caixa e seus equivalentes	(138.986)

Dada o nível reduzido de proveitos, a actividade operacional desenvolvida provocou um decréscimo dos meios financeiros de 62.717 euros.

Relativamente à actividade de investimento, foram efectuados pagamentos no montante de 1.145.287 euros relativos essencialmente à compra de terrenos inseridos no âmbito do projecto de desenvolvimento do Parque Desportivo.

Por seu lado, a actividade de financiamento saldou-se num fluxo positivo de 1.069.018 euros. Para este desempenho contribuí positivamente o reforço da conta corrente do accionista "Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A." (1.069.204 euros) e negativamente os juros e custos similares suportados no período (186 euros).

VII. CONCLUSÕES

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2007 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Faço ao trabalho desenvolvido, anotamos que:

- não obtivemos evidência de que o Conselho Geral se encontre integralmente constituído e que tenha alguma vez reunido;
- A empresa elaborou o relatório de execução orçamental do 1.º e 2.º Trimestres de 2007 dando cumprimento à alínea d) do artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;
- No dia 28 de Junho de 2006, a Assembleia Geral da PDA, E.M. aprovou uma proposta de abertura de crédito a efectuar pelo accionista "Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A." à sociedade, sob a forma de conta corrente, até ao montante de 3.500.000 euros, por um período de um ano, bem como os termos e formas da sua remuneração. Com a entrada em vigor da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, os accionistas deixaram de poder efectuar empréstimos a empresas municipais. Todavia, verificámos que no período em análise o saldo da conta corrente foi reforçado em 1.069.204 euros, embora dentro do limite que tinha sido aprovado na Assembleia Geral de 28 de Junho de 2006. Dado que a PDA não tinha condições para proceder ao pagamento do crédito de conta corrente efectuado pelo "Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A." e de não ter sido possível contratar empréstimos bancários que substituíssem esta abertura de crédito sem aumento da capacidade de endividamento do Município de Aveiro, foi deliberado em Assembleia Geral a prorrogação do prazo por um ano tal como já referido no ponto V do presente relatório.

VIII. NOTAS FINAIS

Desejamos agradecer a disponibilidade e apoio sempre manifestado no decurso dos trabalhos desenvolvidos.

Ficamos à disposição para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura deste documento possa suscitar.

Aveiro, 29 de Outubro de 2007

O Fiscal Único

Domingos José de Silva Cravo

Cravo, Fertes, Antão & Associado, S.R.L.
Representado por
Domingos José de Silva Cravo
R.O.C. n.º 638

Anexos:

- Balanço de situação em 30 de Junho de 2007;
- Demonstração dos resultados por naturezas em 30 de Junho de 2007;
- Demonstração dos resultados orçamentados e realizados;
- Informação sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos.

POA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM

BALANÇO DE SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2007

(Valores em euros)

ACTIVO	Junho:2007			2006
	AB	AA	AL	AL
IMOBILIZADO:				
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	4 531	3 775	755	1 510
Despesas de instalação	4 531	3 775	755	1 510
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	7 045 730	10 408	7 035 263	5 410 411
Equipamento de transporte	16 525	2 582	13 943	14 976
Equipamento administrativo	10 764	7 855	2 879	2 958
Imobilizações em curso	4 348 718		4 348 718	3 686 577
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas	2 669 723		2 669 723	2 714 901
	7 050 261	14 243	7 036 018	6 420 922
CIRCULANTE				
DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO	39 836		39 836	29 228
Cientes c/c	1 894		1 894	2 111
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado c/c	8 643		8 643	8 643
Estado e outros entes públicos	29 231		29 231	15 018
Outros devedores	67		67	3 456
DEPOSITOS BANCÁRIOS E CAIXA	3 559		3 559	142 545
Depósitos bancários	2 509		2 509	
Caixa	1 050		1 050	142 545
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS	2 372		2 372	483
Custos diferidos	2 372		2 372	483
	45 767		45 767	172 266
TOTAL DO ACTIVO	7 096 027	14 243	7 081 785	6 593 178

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Junho/2007	2006
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital	500.000	500.000
Prémios de emissão de acções	1.306.000	1.306.000
Resultados transitados	-731.915	-586.527
Subtotal	1.074.085	1.239.473
Resultado líquido do exercício	-71.756	-165.387
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1.002.330	1.074.085
PASSIVO:		
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO	5 176 447	4 638 402
Dívidas a instituições de crédito	2 500 000	2 500 000
Fornecedores c/c	3 846	7 035
Empresas do grupo	2 637 500	1 569 296
Fornecedores de imobilizado c/c	23 065	10 000
Estado e outros entes públicos	6 447	6 722
Outros credores	590	546 350
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	903.008	880.690
Acréscimos de custos	53.008	30 690
Proveitos diferidos	850.000	850.000
TOTAL DO PASSIVO	6 079 455	5 519 092
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	7 081 785	6 593 178

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 30 DE JUNHO DE 2007

(Valores em euros)

	Junho/2007		2006	
PROVEITOS E GANHOS:				
Outros proveitos Operacionais	217	217	180	180
Proveitos e ganhos operacionais (A)		217		180
Outros juros e proveitos similares				2.281
Proveitos e ganhos correntes (C)		217		2.461
Proveitos e ganhos extraordinários		45		837
Proveitos e ganhos antes de impostos (E)		262		3.298
TOTAL		262		3.298
CUSTOS E PERDAS:				
Fornecimentos e serviços externos		25.675		34.358
Custos com Pessoal				
Remunerações	35.706		101.831	
Encargos sociais e outros	8.019	43.725	25.781	127.611
Amortizações Imob. Corp. e Incorpóreo	2.255		4.319	
Impostos	83	2.338	599	4.918
Custos e perdas operacionais (B)		71.738		166.888
Juros e custos similares		187		540
Custos e perdas correntes (D)		71.925		167.427
Custos e perdas extraordinários		93		544
Custos e perdas antes de impostos (F)		72.017		168.071
Imposto sobre o Rendimento do Exercício		0		614
Resultado líquido do exercício		-71.756		-165.387
TOTAL		262		3.298
RESUMO:				
Resultados operacionais [(A)-(B)]		-71.521		-166.708
Resultados financeiros {[(C)-(A)]-[(D)-(B)]}		-187		1.742
Resultados correntes [(C)-(D)]		-71.708		-164.966
Resultados antes de impostos [(E)-(F)]		-71.756		-164.773
Resultado líquido do exercício		-71.756		-165.387

ant

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ORÇAMENTADOS E REALIZADOS

(Valores em euros)

	Orçamento Anual	Proporção Semestral	Junho/2007	Desvio Abs.	Desvio %
PROVEITOS E GANHOS:					
Prestações de serviços		0	217	217	
Variação da Produção	14.077.846	7.038.923	0	-7.038.923	-100%
Proveitos e ganhos operacionais (A)	14.077.846	7.038.923	217	-7.038.706	
Outros juros e proveitos similares	0	0	0	0	
Proveitos e ganhos correntes (C)	14.077.846	7.038.923	217	-7.038.706	
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	45	45	
Proveitos e ganhos antes de impostos (E)	14.077.846	7.038.923	262	-7.038.661	
TOTAL	14.077.846	7.038.923	262	-7.038.661	-100%
CUSTOS E PERDAS:					
Custo das matérias consumidas	14.077.846	7.038.923	0	-7.038.923	-100%
Fornecimentos e serviços externos	61.546	30.773	25.675	-5.098	-17%
Custos com Pessoal	97.800	48.900	43.725	-5.175	-11%
Amortizações Imob. Corp. e Incorpóreo	3.336	1.668	2.255	587	35%
Impostos		0	83	83	
Custos e perdas operacionais (B)	14.240.528	7.120.264	71.738	-7.048.525	-99%
Juros e custos similares		0	187	187	
Custos e perdas correntes (D)	14.240.528	7.120.264	71.925	-7.048.339	-99%
Custos e perdas extraordinárias		0	93	93	
Custos e perdas antes de impostos (F)	14.240.528	7.120.264	72.017	-7.048.247	-99%
Imposto sobre o Rendimento do Exercício		0	0	0	
Resultado líquido do exercício	-162.682	-81.341	-71.756	9.585	-12%
TOTAL	14.077.846	7.038.923	262	-7.038.661	-100%
RESUMO:					
Resultados operacionais [(A)-(B)]	-162.682	-81.341	-71.521	9.820	-12%
Resultados financeiros [(C)-(A)]-[(D)-(B)]	0	0	-187	-187	
Resultados correntes [(C)-(D)]	-162.682	-81.341	-71.708	9.634	-12%
Resultados antes de impostos [(E)-(F)]	-162.682	-81.341	-71.756	9.585	
Resultado líquido do exercício	-162.682	-81.341	-71.756	9.585	-12%

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM

INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Valores em euros)

	Orçamento Anual	Proporção Semestral	Valor Realizado	Execução Semestral (%)
Imobilizado	13.174.939	6.587.470	617.351	9,4%
Financeiro	0	0	0	
Corpóreo	0	0	388	
Incorpóreo	0	0	0	
Em curso	13.174.939	6.587.470	616.964	9,4%



Instrumentos de Gestão Previsional

Triénio 2008 - 2010

Parque Desportivo de Aveiro, E.M.

Aveiro, Outubro de 2007



Índice

	Pág.
I - INTRODUÇÃO	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO	6
3. SITUAÇÃO ACTUAL DO PROJECTO – EVOLUÇÃO DE GESTÃO	8
4. PLANO DE INVESTIMENTO	9
4.1. <i>Projecto do Investimento</i>	9
4.2. <i>Composição do Investimento</i>	10
4.3. <i>Faseamento e Calendarização</i>	11
4.4. <i>Financiamento do Projecto</i>	12
II – ANÁLISE ECONÓMICA – FINANCEIRA DO PROJECTO	14
1. ANÁLISE ECONÓMICA DO PROJECTO	15
1.1. <i>Demonstração de Resultados Previsionais</i>	15
2. ANÁLISE FINANCEIRA DO PROJECTO	16
2.1. <i>Plano de Tesouraria e Financeiro</i>	16
2.2. <i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	18
2.3. <i>Mapa de Órgãos e Aplicações de Fundos</i>	19
2.4. <i>Balanços Previsionais</i>	20
III - PRESSUPOSTOS BÁSICOS	21
1. AVALIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO	22
1.1. <i>Proveitos</i>	23
1.1.1. <i>Vendas - imobiliária</i>	23
1.1.2. <i>Prestação de Serviços</i>	23
1.2. <i>Custos</i>	25
1.2.1. <i>Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas</i>	25
1.2.2. <i>Fornecimentos e Serviços Externos</i>	26
1.2.3. <i>Custos com o Pessoal</i>	29
2. PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	30
2.1. <i>Encargos Financeiros de Financiamento</i>	30

42



I - INTRODUÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O "Parque Desportivo de Aveiro" nasceu inicialmente com a ideia de se edificar no extremo nascente da cidade de Aveiro uma série de equipamentos desportivos de apoio a todo o concelho. Com o evoluir do tempo o conceito do Parque foi sendo sucessivamente alargado, para privilegiar sempre que possível, infra-estruturas ligadas ao lazer e ao turismo, mantendo os equipamentos desportivos previstos e incorporando também uma componente imobiliária e comercial, de forma a criar condições para que o Parque se mantenha "vivo" ao longo de todo o ano, vinte e quatro horas por dia.

Numa era em que as pessoas se preocupam cada vez mais em combater o "stress" do dia-a-dia e, ao mesmo tempo, promover o convívio com a Natureza e a boa forma física, o Parque Desportivo de Aveiro representa um investimento no futuro, já que alia todas as potencialidades nessa área a uma localização excelente, capaz de gerar sinergias com uma série de outros equipamentos na cidade de Aveiro.

O *target* em termos geográficos do Parque é, não só o local e regional, mas também o nacional e mesmo internacional, pois estima-se que hoje em dia Aveiro já seja visitada por mais de 50.000 espanhóis – número que pode crescer substancialmente, dadas as novas facilidades de comunicação existentes.

O presente documento refere-se a elementos previsionais da PDA – Parque Desportivo de Aveiro, E.M. para o triénio 2008 a 2010.

O orçamento teve como principal suporte a análise económico-financeira dos vários projectos (pólos) que compõem o Parque e a estimativa das necessidades de capital para fazer face aos investimentos previstos.

Relativamente aos equipamentos desportivos prevê-se o início das obras em 2008, com o arranque da construção do Campo de Golfe, que segundo as nossas previsões estará finalizado ainda antes do final de 2010. Os restantes equipamentos, nomeadamente o complexo da Quinta da Condessa (Centro Hípico, Restaurante), os diversos complexos desportivos cobertos e descobertos (centro de desportos radicais, quadras de ténis, campos de futebol, campos de basquete, piscinas, SPA, Health Club, etc.), serão construídos de maneira faseada, prevendo-se que estejam todos concluídos antes do final de 2012.

Até ao momento já foi investido no Parque Desportivo de Aveiro um valor superior a 10,2 milhões de euros, essencialmente com a aquisição de terrenos.

4



O investimento previsto para os próximos três anos, em equipamentos desportivos e de lazer, ronda os 30 milhões de euros.

Para garantir a utilização mais extensa do Parque e ao mesmo tempo auto financiar parte dos outros investimentos, foi incorporada no projecto uma componente imobiliária formada por "clusters" de moradias na sua grande parte uni-familiares.

Nesta matéria, e no que respeita à habitação, procurou-se privilegiar o segmento de mercado médio-alto e alto, em relação ao qual Aveiro tem ainda uma oferta insuficiente.

Muitas das moradias situam-se na zona do golfe o que representa um importante elemento de valorização, sendo que parte das do centro hípico são também enquadradas pelo campo de golfe.

Como referido anteriormente, a componente Imobiliária desenvolver-se-á em paralelo com os investimentos desportivos e de lazer, de forma, a que os meios libertos sejam utilizados no respectivo financiamento.

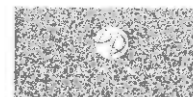
Prevê-se por isso que se inicie a construção das primeiras moradias em 2008 e que as últimas estejam concluídas até 2012.

Assim o Investimento nos próximos três anos na parte Imobiliária do Parque Desportivo de Aveiro será superior a 77 milhões de Euros.

Relativamente à comercialização das habitações prevê-se que esta se prolongue até 2017.

Os preços de venda, foram considerados de uma forma muito prudente, e deverão variar entre os 970€ e 1800€ por m² de construção, conforme o tipo de habitação e a sua localização dentro do Parque.

Existe o diferimento de um ano face ao calendário anteriormente estabelecido, que resulta essencialmente do atraso na tramitação do instrumento de ordenamento do território aplicável e das muitas dificuldades encontradas no processo de aquisição de terrenos.



2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

O projecto é composto por 5 pólos, cujas principais valências passamos a caracterizar:

Pólo Golfe – Engloba um campo de golfe de 18 buracos com aproximadamente 110 hectares, cujo projecto é da autoria da “*GolfPlan - Fream and Dale*”, e que contará com uma Academia, um Club House e um Hotel do tipo resort de quatro estrelas.

Este hotel contará ainda com um pequeno centro de convenções e está vocacionado não só para apoiar o Golfe mas também para servir reuniões tipo *think tank* para empresários e gestores, tirando partido de todos os outros equipamentos de qualidade existentes no Parque (como o Clube Hípico, o Complexo de Ténis, as Piscinas, o Centro de Desportos Radicais, o Spa e Health Club, etc.)

Para a implantação do empreendimento previu-se a utilização duma área total de 110 ha para o golfe dos quais apenas 2 ha serão afectos à componente imobiliária. Relativamente ao Campo de Golfe prevê-se que o empreendimento esteja concluído antes do final de 2010.

Pólo Hípico – Ocupará uma área aproximadamente de 10 hectares; será um Centro Hípico preparado para receber provas, mas também funcionando como escola residência para cavalos, bem como ponto de partida para aluguer de montadas para passeios pelo Parque. Conterá entre outros equipamentos, com um picadeiro coberto, um campo de saltos, dois campos de aquecimentos, “clusters”, um Club House e um restaurante de luxo situado no edifício da Quinta da Condessa.

Pólo Central – Devido á sua situação geográfica este pólo terá uma componente Imobiliária mais forte; ainda assim contará com campos de jogos descobertos e um polidesportivo coberto, além do Centro de Desportos Radicais.

O plano de investimento previsto no presente estudo contempla a construção dum parque aventura onde serão construídos e desenvolvidas diversas actividades radicais (actividades cordas – rappel, escaladas, slide simples, duplo e o death-ride e pontes flutuantes; actividades de tiro paint ball e tiro ao alvo – arco/flecha, fisga, zarabatana; aeromodelismo, actividades aquáticas; a descoberta da natureza com a Orientação e caça ao tesouro, etc.), além dos já referidos polidesportivos cobertos e descobertos, onde se poderão praticar todo o tipo de desportos.



Pólo SPA – Este pólo situado também na zona central do parque além de incluir um SPA e Health Club, contempla ainda um Complexo de Piscinas e um Complexo de Ténis, com 8 quadras descobertas, 2 quadras cobertas e uma quadra central + apoios.

Paralelamente ao investimento na área do desporto e da saúde, serão também construídos e devidamente equipados os bares previstos para o local.

Este pólo beneficia da sua localização privilegiada pois situa-se na zona Central do Parque.

Pólo Ludo Parque – Inicialmente estava previsto para este pólo um parque temático e de diversões "Fun park", mais um Hotel de Estrada de 3^a num dos extremos do mesmo, junto à A25.

Embora ainda não esteja excluída essa hipótese, devido às dificuldades em encontrar um parceiro para o parque de diversões encontra-se em aberto a decisão do que fazer na área total deste pólo.

Apesar deste pólo ainda suscitar muitas dúvidas, pensa-se ser aconselhável a inclusão duma área de lazer, comércio e serviços (incluindo uma pista de gelo) na zona mais próxima do Pólo Central; esta zona complementar a oferta de todos os outros pólos e equipamentos, tornando o Parque Desportivo de Aveiro numa área autónoma para os residentes e todas as pessoas que utilizarem os equipamentos disponíveis.



3. SITUAÇÃO ACTUAL DO PROJECTO – EVOLUÇÃO DE GESTÃO

Até ao momento, os esforços de gestão foram essencialmente dirigidos para a aquisição de terrenos na área de intervenção do Parque Desportivo de Aveiro, uma vez que esta é sem dúvida uma das componentes mais importantes de todo o investimento.

Relativamente à aquisição de terrenos, apesar das dificuldades encontradas na sua compra, devido essencialmente à enorme quantidade de pequenos proprietários, devemos realçar que só em 2007 foram adquiridos (escriturados) terrenos num valor superior a 6 milhões de euros.

Prevê-se que até ao final do ano a empresa consiga ter na sua posse mais de 80% da área do Parque Desportivo de Aveiro.

Outra vertente que tem merecido uma atenção especial foi a elaboração do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução). Isto, devido ao facto do Campo de Golfe do Parque Desportivo de Aveiro ter uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) condicionada na execução do projecto, com um amplo conjunto de recomendações, algumas complexas, a que teve que ser dada adequada resposta. Assim, foi cumprido o prazo e entregue no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional toda a documentação necessária até 31 de Julho.

Neste momento e depois da resposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a conformidade do projecto com a Declaração de Impacto Ambiental está ainda condicionada ao esclarecimento de um dos pontos relativo à impermeabilização de parte do Campo de Golfe de forma a proteger o aquífero Cretácico de Aveiro, e à reformulação da solução por nós apresentada para os resíduos industriais existentes na área do Campo de Golfe.

Estão ainda a decorrer os trmites legais relativos à elaboração e aprovação do Plano de Urbanização para o Parque Desportivo de Aveiro, prevendo-se que este processo esteja terminado no primeiro semestre de 2008.



4. PLANO DE INVESTIMENTO

4.1. Projecto do Investimento

Relativamente à compra de Terrenos prevê-se que o processo de aquisição se desenvolva durante os próximos 3 anos. Apresentamos de seguida a divisão actual dos terrenos por proprietários e a sua afectação a cada pólo.

Valores em Euros

TERRENOS			
	Por Pólo		Por Proprietário
GOLFE - POLO 7	8,799,501	PDA	8,874,338
HIPICO - POLO 2	1,294,750	CMA	1,045,370
SPA - POLO 6	944,965		
CENTRAL - POLO 5	1,459,473	OUTROS	3,681,796
LUDO PARQUE - POLO 3	1,102,815		
Total	13,601,504		13,601,504

Relativamente à área do Golfe que será o primeiro pólo a construir, prevê-se que o empreendimento esteja concluído antes do final de 2010, mas cumprindo com o princípio de prudência que estabelecemos para a elaboração deste orçamento considerou-se o arranque da actividade em pleno apenas no início de 2011, não existindo por isso neste orçamento qualquer receita com a exploração dos equipamentos ou recebimento de qualquer renda pela cedência dos direitos de exploração a terceiros. Esta prudência deve-se mais uma vez a autorizações e pareceres que dependem de entidades externas e que poderão continuar a atrasar o início da construção do mesmo.

O pólo do Golfe que será o principal destinatário dos investimentos previstos nos próximos três anos, além da construção dos equipamentos descritos (Campo de Golfe, Academia de Golfe, infra-estruturas associadas, Hotel de 4* com Restaurante, Clube House com Bar) contempla ainda a construção de uma ETAR cuja água será reutilizada na rega do campo.

Também foi considerado um valor de 6.000.000€ para desvio das linhas de Gás e Electricidade, este custo foi repartido equitativamente pelos vários pólos do Parque.



4.2. Composição do Investimento

PLANO GLOBAL DE INVESTIMENTO

Valores em Euros

RUBRICAS	2008	2009	2010
1. IMOBILIZADO CORPÓREO			
Terrenos	338,641	128,250	97,073
Polo Golfe	42,251	10,563	
Polo Hípico	73,829	18,457	
Polo Central	28,415	3,157	
Polo SPA	194,146	97,073	97,073
Polo Ludo Parque			
Edifícios e Outras Construções	8,179,725	6,828,600	11,160,555
Polo Golfe	6,979,725	6,379,725	6,379,725
Polo Hípico	600,000		
Polo Central		448,875	897,750
Polo SPA	600,000		3,873,060
Polo Ludo Parque			
Equipamentos Produtivos			
Equipamentos não Produtivos			
Equip. Administrativo e Mobiliário			
Material de Carga e Transporte			
Outro Activo Fixo corpóreo			
SUBTOTAL	8,518,366	6,957,850	11,247,828
2. IMOBILIZADO INCORPÓREO			
Estudos e Projectos	833,366	416,683	
Software			
Formação			
Outro Activo Fixo Incorpóreo	96,600	96,600	
Promoção e Comercialização	272,404	139,071	139,071
Juros de Financiamento	821,449	1,620,525	
SUBTOTAL	1,923,820	2,272,879	139,071
TOTAL DO INVESTIMENTO (1+2)	10,442,186	9,230,730	11,386,899



4.3. Faseamento e Calendarização

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

RUBRICAS	2008		2009		2010	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
PÓLOS						
Polo Golfe						
Compra de Terrenos	█					
Construção Eq. Desportivos e de Lazer	█	█				
Construção da Componente Imobiliária		█				
Polo Hípico						
Compra de Terrenos	█					
Construção Eq. Desportivos e de Lazer						
Construção da Componente Imobiliária			█			
Polo Central						
Compra de Terrenos	█					
Construção Eq. Desportivos e de Lazer						
Construção da Componente Imobiliária						
Polo SPA						
Compra de Terrenos	█					
Construção Eq. Desportivos e de Lazer						
Construção da Componente Imobiliária						
Polo Ludo Parque						
Compra de Terrenos	█					
Construção Eq. Desportivos e de Lazer						
Construção da Componente Imobiliária						

11
44
[Handwritten signature]

4.4. Financiamento do Projecto

A estrutura de financiamento do projecto foi apresentada sem ter em conta os eventuais apoios que poderão vir a obter-se com a apresentação do presente projecto às futuras medidas de apoio no âmbito do QREN.

Desta forma, as fontes de financiamento consideradas no projecto para o investimento em capital fixo e circulante para os próximos 3 anos foram as seguintes:

PLANO DE FINANCIAMENTO DO PROJECTO

Valores em Euros

RUBRICAS	2008	2009	2010	Total	%
1. CAPITAIS PRÓPRIOS	5,000,000	4,400,000	3,000,000	12,400,000	18.99
Capital Social	0	0	0	0	0.00
Prestações Suplementares	5,000,000	4,400,000	3,000,000	12,400,000	18.99
Reservas p/ investimento	0	0	0	0	0.00
2. AUTOFINANCIAMENTO ⁽¹⁾	0	5,303,985	4,778,906	10,082,891	15.44
SUBTOTAL	5,000,000	9,703,985	7,778,906	22,482,891	34.44
3. CAPITAIS ALHEIOS	21,043,420	8,756,580	13,000,000	42,800,000	65.56
Dívidas a Instituições de Crédito	21,043,420	8,756,580	13,000,000	42,800,000	65.56
Empréstimos Obrigacionistas	0	0	0	0	0.00
Dívidas a Sócios (Emp. Accionistas)	0	0	0	0	0.00
Fornecedores de Imobilizado	0	0	0	0	0.00
Locação Financeira	0	0	0	0	0.00
Subsídio Reembolsável	0	0	0	0	0.00
Outros	0	0	0	0	0.00
SUBTOTAL	21,043,420	8,756,580	13,000,000	42,800,000	65.56
4. COMPARTICIPAÇÃO NÃO REEMBOLSÁVEL	0	0	0	0	0.00
SUBTOTAL	0	0	0	0	0.00
FINANCIAMENTO TOTAL (1+2+3+4)	26,043,420	18,460,565	20,778,906	65,282,892	100.00

⁽¹⁾ Autofinanciamento = Resultados líquidos + Amortizações + Variação de Provisões do Exercício

Como podemos visualizar no quadro apresentado, a estrutura de financiamento do projecto é composta por 34% de Capitais Próprios e 66% por Capitais Alheios. Importa referir que uma parte dos capitais alheios poderá ser convertido em incentivos a atribuir no âmbito dos programas que venham a ser disponibilizadas pelo QREN.

Este plano de financiamento será feito sem recursos monetários adicionais do accionista Câmara Municipal de Aveiro, nem com mecanismos que possam influenciar a sua capacidade de endividamento.



⇒ **FINANCIAMENTO EXTERNOS REMUNERADO**

Prevê-se que nos próximos 3 anos cerca de 65,56% do custo do investimento seja assegurado pelo recurso a Capitais Alheios remunerados num montante de 42,8 milhões de Euros, a ser contraído de acordo com as necessidades e evolução do investimento.

Este financiamento terá um período de carência no mínimo de dois anos, e será amortizado mensalmente em nove anos.

A taxa de juro a praticar resulta das negociações a realizar entre a PDA e a Instituição de Crédito. No entanto, para efeitos de elaboração deste orçamento utilizou-se uma taxa de 5,5%, taxa esta esperada pelos responsáveis do Grupo Visabeira acreditando que a mesma poderá até baixar com a respectiva negociação.

⇒ **CAPITAIS PRÓPRIOS**

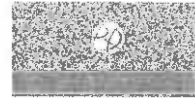
Prevê-se que uma parte significativa do projecto seja financiada através de capital próprio, ou seja 19%, cerca de 12.400.000€.

Importa ainda referir que está previsto os sócios virem a efectuar um empréstimo de cerca de 150.000€ para efeitos de tesouraria, no entanto este poderá vir a ser substituído por um outro com as mesmas características.



II - ANÁLISE ECONÓMICA - FINANCEIRA DO PROJECTO

4¹⁴
[Handwritten signature]



1. ANÁLISE ECONÓMICA DO PROJECTO

1.1. Demonstração de Resultados Previsionais

Valores em Euros

RUBRICAS	CDP POC 1990	2008	2009	2010
1. Vendas	71	0	24,192,092	32,521,978
1.1. Produtos	712	0	24,192,092	32,521,978
1.2. Mercadorias	711	0	0	0
2. Prestações de Serviços	72	0	0	0
3. Variação da Produção	-	19,158,387	10,534,841	9,401,820
4. Trabalhos p/ a Própria Empresa	75	0	0	0
5. Outros Proveitos de Exploração	73+74+76	0	0	0
6. Proveitos e Ganhos Financ. de Exploração	78	0	0	0
6.1. Diferenças de Câmbio Favoráveis	785	0	0	0
6.2. Descontos de PP Obtidos	786	0	0	0
7. TOTAL PROVEITOS EXPLORAÇÃO		19,158,387	34,726,934	41,923,798
8. Custo das Mercadorias	612	0	0	0
9. Custo das Matérias Consumidas	616	19,158,387	26,854,988	31,341,363
10. Fornecimentos e Serviços Externos	62	62,222	409,592	527,572
10.1 Subcontratos	-	0	0	0
10.2 Trabalhos Especializados	-	7,800	8,034	8,275
10.3 Electricidade e Combustíveis	-	4,054	4,175	4,300
10.4 Comissões e Royalties	-	0	241,921	325,220
10.5 Outros FSE's	-	30,368	155,462	189,777
11. Custos com o Pessoal	64	105,647	113,737	223,406
12. Amortizações do Exercício	66	3,457	3,457	627,955
13. Provisões do Exercício	67	0	0	0
14. Impostos	63	0	4,838	6,504
14.1 Directos	-	0	0	0
14.2 Indirectos	-	0	4,838	6,504
15. Outros Custos de Exploração	65	0	2,419	3,252
16. Custos Financeiros de Exploração	685	0	0	0
16.1. Diferenças de Câmbio	685	0	0	0
16.2. Descontos de PP Concedidos	686	0	0	0
17. TOTAL CUSTOS DE EXPLORAÇÃO		19,329,712	27,389,031	32,730,054
18. RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		(171,326)	7,337,902	9,193,745
19. Proveitos e Ganhos Extraordinários	79	0	0	0
20. Custos e Perdas Extraordinárias	89	0	0	0
21. RESULTADO ANTES FUNÇÃO FINANCEIRA		(171,326)	7,337,902	9,193,745
22. Proveitos e Ganhos Financeiros	781/2/3/4/7 e 8	0	0	0
23. Custos e Perdas Financeiras		0	0	2,256,583
23.1 Juros Suportados	681	0	0	2,256,583
23.2 Outros	682/3/4/7 e 8	0	0	0
24. RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	85	(171,326)	7,337,902	6,937,161
25. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO EXERCÍCIO	86	0	1,970,809	1,907,719
26. RESULTADO LIQUIDO (24-25)	88	(171,326)	5,367,094	5,029,442

Conforme se pode verificar os resultados de exploração começam a ser positivos logo a partir de 2009, contribuindo para o mesmo o efeito positivo da venda das habitações.



2. ANÁLISE FINANCEIRA DO PROJECTO

Tendo em consideração os resultados obtidos, as condições de funcionamento do ciclo de exploração e as fontes de financiamento do projecto, elaboramos de seguida os mapas de demonstração da capacidade da Empresa em remunerar os capitais investidos e criar riqueza com vista a perpetuar no futuro.

2.1. Plano de Tesouraria e Financeiro

PLANO DE TESOURARIA			
Valores em Euros			
RUBRICAS	2008	2009	2010
1. Recebimentos			
. Vendas+P. Serviços ano anterior	0	0	1,988,391
. Vendas+Prest. Serviços do ano	0	22,203,701	29,848,939
. I.V.A. reembolsado do Estado	0	0	0
. I.R.C. reembolsado do Estado	0	0	0
. Outras Provetos	0	0	0
. Provetos Extraordinários	0	0	0
Total	0	22,203,701	31,837,330
2. Pagamentos			
. Matérias e materiais	16,018,676	25,589,793	30,603,877
. do ano anterior	9,613	3,149,324	4,414,519
. do ano	16,009,063	22,440,469	26,189,358
. Fornecimentos Serviços Externos	51,993	352,490	508,178
. do ano anterior	0	10,228	67,330
. do ano	51,993	342,262	440,848
. Impostos Indirectos	0	4,838	6,504
. Custos c/ o Pessoal	71,006	104,319	214,262
. Custos e Perdas Fin. Exploração	0	0	0
. Imposto. pago ao Estado	0	0	0
. I.V.A. da Locação Financeira	0	0	0
. Imposto pago ao Estado	0	0	1,970,809
. Estado O E P do ano anterior	0	7,213	7,501
. Outros Custos Exploração	0	2,419	3,252
. Custos Extraordinários	0	0	0
Total	16,141,675	26,061,073	33,314,384
3. Saldo Tesouraria (1-2)	(16,141,675)	(3,857,371)	(1,477,054)



PLANO FINANCEIRO

Valores em Euros

RUBRICAS	2008	2009	2010
1. Saldo inicial	30,769	40,329	108,811
2. Recebimentos			
. Saldo de Tesouraria	-16,141,675	-3,857,371	-1,477,054
. Aumentos Capital Próprio	0	0	0
. Prestações Suplementares	5,000,000	4,400,000	3,000,000
. Empréstimos de Sócios			
. De Curto Prazo	150,000	0	0
. Suprimentos Consolidados	0	0	0
. Subsídio a Fundo Perdido	0	0	0
. Capitais Alheios a definir	21,043,420	8,756,580	13,000,000
. Subsídio Reembolsável	0	0	0
. Juros e Proveitos Similares	0	0	0
. Diversos	0	0	0
Total (1+2)	10,082,514	9,339,538	14,631,757
3. Pagamentos			
. Investimentos	10,042,185	9,230,727	11,386,699
. Empréstimos Bancários			
. De Curto Prazo	0	0	0
. De Médio e Longo Prazo	0	0	0
. Créditos de Forn. de Imobiliz.	0	0	0
. Empréstimos de Sócios			
. De Curto Prazo	0	0	0
. Suprimentos Consolidados	0	0	0
. Subsídio Reembolsável	0	0	0
. Dividendos	0	0	0
. Capitais Alheios a definir	0	0	2,256,583
. De Curto Prazo	0	0	0
. De Médio e Longo Prazo	0	0	2,256,583
. Locação Financeira	0	0	0
. Diversos	0	0	0
Total	10,042,185	9,230,727	13,643,282
4. Saldo Final (1+2-3)	40,329	108,811	988,476



2.3. Mapa de Origens e Aplicações de Fundos

Valores em Euros

RUBRICAS	2008	2009	2010
ORIGENS			
1. CAPITAIS PRÓPRIOS	5,000,000	4,400,000	3,000,000
. Capital Social	0	0	0
. Suprimentos Consolidados	5,000,000	4,400,000	3,000,000
2. MEIOS LIBERTOS LÍQUIDOS ⁽¹⁾	(167,868)	5,370,551	5,657,397
3. SUBSÍDIOS	0	0	0
. Fundo Perdido (Acréc. e Diferimentos)	0	0	0
. Reembolsável (Aum. de Div. a Terceiros)	0	0	0
4. CAPITAIS ALHEIOS (Médio/Longo Prazo)	21,193,420	8,756,580	13,000,000
. Capitais Alheios a definir	21,043,420	8,756,580	13,000,000
. Sócios/Accionistas	0	0	0
. Fornecedores de Imobilizado	0	0	0
. Locação Financeira	0	0	0
. Outros	150,000	0	0
5. OUTRAS	27,428	1,916	1,174
. Var. Acréscimos e Diferimentos	27,428	1,916	1,174
TOTAL	26,052,980	18,529,047	21,658,571
APLICAÇÕES			
6. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	0	0	0
7. DIMINUIÇÃO DÍVIDAS A TERCEIROS	0	0	0
. Subsídio Reembolsável	0	0	0
. Empréstimos Bancários	0	0	0
. Sócios/Accionistas	0	0	0
. Fornecedores de Imobilizado	0	0	0
. Locação Financeira	0	0	0
. Outros	0	0	0
8. INVESTIMENTO EM CAPITAL FIXO	10,042,185	9,230,727	11,386,699
9. VAR. DE FUNDOS CIRCULANTES	16,010,795	9,298,321	10,271,872
10. OUTRAS	0	0	0
. Var. Acréscimos e Diferimentos	0	0	0
TOTAL	26,052,980	18,529,047	21,658,571

⁽¹⁾ Meios Libertos Líquidos = Resultados Líquidos + Amortizações + Variação de Provisões do Exercício



2.4. Balanços Previsionais

Valores em Euros

RUBRICAS	OD POC 1998	2008	2009	2010
Activo				
1. Imobilizado Bruto		21,670,455	30,901,182	42,287,880
1.1. Imobilizações Incorpóreas	43	6,365	2,279,241	2,418,312
1.2. Imobilizações Corpóreas	42	27,658	28,621,940	39,869,568
1.3. Imobilizações Financeiras	41	0	0	0
1.4. Imobilizações em curso	44	21,636,432	0	0
2. Amortizações acumuladas	48	(18,882)	(22,340)	(650,295)
3. Existências		19,158,387	29,693,228	39,095,048
3.1. Matérias-Primas e Mercadorias		0	0	0
3.2. Produtos Acabados e em Curso		19,158,387	29,693,228	39,095,048
4. Provisões p/ Depreciação de Existências		0	0	0
5. Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazo	21, 22, 24 a 26	0	0	0
6. Dívidas de Terceiros - Curto prazo		37,748	2,026,139	2,710,787
6.1 Clientes	21	0	1,988,391	2,673,039
6.2 Outros	22 + 24 a 26	37,748	37,748	37,748
7. Provisão p/ Cobranças Duvidosas		0	0	0
8. Depósit. Banc./Caixa/Títulos Negociáveis	11 a 15 + 18	40,329	108,811	988,476
9. Acréscimos e Diferimentos	271 e 272	1,275	1,275	1,275
10. Total do Activo (1+2+3+4+5+6+7+8+9)		40,889,312	62,708,295	84,433,171
Capital Próprio				
11. Capital / Acções Próprias	51, 52, 54	4,806,000	4,806,000	4,806,000
12. Prestações Suplementares / Suprim. Consolidados	53	5,000,000	9,400,000	12,400,000
13. Reservas	55	0	0	268,355
14. Resultados Transitados	59	(833,710)	(1,005,036)	4,093,703
15. Resultado Líquido do Exercício	88	(171,326)	5,367,094	5,029,442
15. Dividendos Antecipados	89	0	0	0
16. Total Cap. Próp. (11+12+13+14+15)		8,800,964	18,568,058	26,597,500
Passivo				
17. Provisões para Riscos e Encargos	29	0	0	0
18. Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	21 a 26	23,543,420	32,300,000	45,300,000
18.1 Dívidas a Instituições de Crédito	23	23,543,420	32,300,000	45,300,000
18.2 Fornecedores de Imobilizado	261	0	0	0
18.3 Dívidas a Sócios (Suprimentos)	25	0	0	0
18.4 Outras Dívidas	-	0	0	0
19. Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	21 a 26 + 12	7,623,622	10,917,015	11,611,276
19.1 Dívidas a Instituições de Crédito	23	0	0	0
19.2 Fornecedores	22	3,159,552	4,481,849	5,238,729
19.3 Estados e Out. Entes Públicos	24	7,213	1,978,310	1,915,690
19.4 Sócios	-	1,806,834	1,806,834	1,806,834
19.5 Outras Dívidas	-	2,650,023	2,650,023	2,650,023
20. Acréscimos e Diferimentos	273 e 274	921,305	923,222	924,395
21. Total do Passivo (17+18+19+20)		32,088,347	44,140,237	57,835,671
22. Total Passivo + Capital Próprio (21+16)		40,889,312	62,708,295	84,433,171



III - PRESSUPOSTOS BÁSICOS



1. AVALIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

A concepção dos diversos empreendimentos que compõem o Parque Desportivo de Aveiro teve por base associar aos projectos turísticos a componente imobiliária, a qual tinha como principal objectivo alavancar cada uma das áreas de negócio a desenvolver. Assim, foi definido desenvolver um projecto imobiliário com cerca de 128.000 m² de construção.

A análise foi efectuada a preços correntes tendo por base o ano de 2007.

Em consequência, foi considerado o efeito da inflação na evolução das várias rubricas de proveitos e custos. A taxa de inflação considerada foi de 3% ao ano.



1.1. Proveitos

1.1.1. Vendas - Imobiliária

A exploração previsional foi elaborada de acordo com as informações obtidas junto dos responsáveis da PDA, que se basearam na sua experiência no sector imobiliário e nos conhecimentos do mercado local.

Como forma de antecipação de receitas, foi prevista a venda de lotes para construção, diminuindo assim o esforço financeiro na componente Imobiliária do projecto.

A percentagem considerada de venda de lotes foi de 20 %.

Embora seja previsível a venda de vários lotes e moradias já em 2008, prudentemente neste orçamento não foi considerada nenhuma receita com a componente imobiliária em 2008.

Refira-se que caso se revele como uma medida mais favorável para a PDA, a percentagem de venda de lotes sem construção poderá variar.

Como já foi referido atrás, os preços de venda serão actualizados anualmente de acordo com o valor da inflação prevista.

Prevê-se que a maior parte das vendas ocorram entre 2009 e 2012, sendo as restantes vendidas até 2017.

Os preços a praticar para esta área estão de acordo com os praticados actualmente no mercado, podendo mesmo serem considerados como muito conservadores.

1.1.2. Prestação de Serviços

De acordo com o referido anteriormente na elaboração deste plano apenas foram consideradas como receitas as provenientes da componente imobiliária, pelo que as prestações de serviços de alojamento e restauração só deverão ocorrer a partir de 2011. Desta forma a previsão para a prestação de serviços é nula.



PRESSUPOSTOS DO VOLUME DE NEGÓCIOS

RUBRICAS	Unidade	2008	2009	2010
POLO GOLFE				
ÁREAS CONSTRUÇÃO				
Moradas Isolada - (79)	m2	29,100	29,100	29,100
Moradas Geminada/banda - (25)	m2	5,550	5,550	5,550
Apartamentos - (130)	m2	18,518	18,518	18,518
% DE VENDA				
Sector N - Lotes - (20%)	%		90	10
Sector N - Habitação - (80%)	%		25	20
VOLUME DE NEGÓCIOS				
Renda Eq. Desportivos e de Lazer	Euro			
Imobiliária - Sector N - Lotes - (180 €/m2)	Euro		2,864,919	327,874
Imobiliária - Sector N - Habitação - (1537 €/m2)	Euro		16,834,770	13,871,851
POLO HÍPICO				
ÁREAS CONSTRUÇÃO				
Moradas Isolada - (19)	m2	5,700	5,700	5,700
Moradas Geminada/banda - (56)	m2	12,360	12,360	12,360
Apartamentos - (43)	m2	5,837	5,837	5,837
Comércio	m2	798	798	798
% DE VENDA				
Sector G - Lotes - (20%)	%		40	60
Sector G - Habitação - (80%)	%		5	20
VOLUME DE NEGÓCIOS				
Renda Eq. Desportivos e de Lazer	Euro			
Imobiliária - Sector G - Lotes - (135€/m2)	Euro		385,836	596,117
Imobiliária - Sector G - Habitação - (1284€/m2)	Euro		1,306,057	5,380,956
POLO CENTRAL				
ÁREAS CONSTRUÇÃO				
Moradas isolada - (39)	m2	16,278	16,278	16,278
Moradas Geminada/banda - (10)	m2	2,220	2,220	2,220
Apartamentos - (40)	m2	5,346	5,346	5,346
Comércio	m2	610	610	610
% DE VENDA				
Sector M - Lotes - (20%)	%		40	60
Sector M - Habitação - (80%)	%		5	25
VOLUME DE NEGÓCIOS				
Renda Eq. Desportivos e de Lazer	Euro			
Imobiliária - Sector M - Lotes - (123€/m2)	Euro		390,422	603,203
Imobiliária - Sector M - Habitação - (1217€/m2)	Euro		1,226,197	6,314,915
POLO SPA				
ÁREAS CONSTRUÇÃO				
Apartamentos - (150)	m2	20,250	20,250	20,250
% DE VENDA				
Sector J - Lotes - (20%)	%		40	60
Sector J - Habitação - (80%)	%		5	25
VOLUME DE NEGÓCIOS				
Renda Eq. Desportivos e de Lazer	Euro			
Imobiliária - Sector J - Lotes - (100€/m2)	Euro		185,845	287,130
Imobiliária - Sector J - Habitação - (1196€/m2)	Euro		998,045	5,139,933
LUDO PARQUE				
Terreno Infra estruturado	Euro			
TOTAL IMOBILIÁRIA			24,192,092	32,521,978
TOTAL RENDAS				
TOTAL DAS RECEITAS			24,192,092	32,521,978

Os preços €/m2 apresentados em cada pólo, de lotes e habitação, são preços médios meramente indicativos.

44²⁴



1.2. Custos

1.2.1. Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

O custo de aquisição de terrenos afecto á componente Imobiliária, resulta da aplicação de uma percentagem ao valor total dos terrenos de cada pólo (ver pág. 9). Esta percentagem varia de pólo para pólo em função dos diferentes índices de construção de cada pólo.

No que diz respeito à parte Imobiliária a **PDA** naturalmente irá subcontratar a construção.

Relativamente aos custos de construção, e atendendo à tipologia e qualidade pretendida, foi considerado um custo de construção médio de 800€/m² para os apartamentos e 920€/m² para as moradias.

Consumos

RUBRICAS	Valores em Euros		
	2008	2009	2010
Terrenos	4,143,758	855,407	75,608
Infra-estruturas (Loteamento)	717,125	574,625	942,125
Desvio linhas Gás e Electricidade	4,200,000		
Projectos arquitectura	445,904	1,105,711	757,518
Construção Habitação	9,651,600	24,319,245	29,566,112
Total	19,158,387	26,854,988	31,341,363

Produção

DESCRIÇÃO	Valores em Euros		
	2008	2009	2010
Custo das Vendas	0	16,320,147	21,939,543
Existências Finais	19,158,387	29,693,228	39,095,048
Existências Iniciais	0	19,158,387	29,693,228
Produção	19,158,387	26,854,988	31,341,363

25



1.2.2. Fornecimentos e Serviços Externos

⇒ COMBUSTÍVEIS

Incluem-se nesta rubrica gastos com os combustíveis das viaturas. Assim, prevê-se o consumo mensal de cerca de 300 litros de gasóleo mês para as viaturas da empresa.

⇒ FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Nesta rubrica foi considerado um valor de 120€ para aquisições pontuais.

⇒ MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Verba destinada a documentos administrativos, pastas, papel, material de escrita, etc... Estimou-se cerca de 150€ mensais para esta rubrica.

⇒ RENDAS E ALUGUERES

Nesta rubrica foi considerado o valor do ALD da viatura afectada à actividade da empresa no valor de 594,71€/mês, mais 1200€/mês para renda dos escritórios da PDA.

⇒ DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Para as despesas de representação prevê-se um valor anual de 3000€.

⇒ COMUNICAÇÃO

Nesta rubrica incluímos as despesas com comunicação (telefone, telefax, telemóvel, Internet, correios, etc). Para efeitos do projecto estimou-se que estes custos atingirão mensalmente cerca de 350€.

26



⇒ **SEGUROS**

Prevê-se que a partir de 2008 estes custos correspondam em média a 0,30% do valor das instalações e dos equipamentos a adquirir no âmbito do presente projecto. Para 2007 considerámos apenas o valor do seguro da viatura que foi adquirida à CMA.

⇒ **DESLOCAÇÕES E ESTADAS**

Para estes custos prevê-se um valor anual na ordem dos 1000€/ano.

⇒ **COMISSÕES**

Nesta rubrica serão contabilizados os valores pagos às imobiliárias pela venda das habitações da parte imobiliária. O valor previsto resultou do pressuposto que, um terço das vendas seriam conseguidas através de imobiliárias que receberiam uma comissão de 3%.

⇒ **HONORÁRIOS**

Refere-se a gastos com trabalhadores independentes à empresa, no que respeita a médicos, advogados, engenheiros e outro pessoal externo. O comportamento desta rubrica é perfeitamente ajustado à empresa, prevendo-se que esta represente o valor de 200€/mês.

⇒ **CONTENCIOSO E NOTARIADO**

Prevê-se um dispêndio anual da ordem dos 2.500€ para despesas verificadas com tribunais, cartórios notariais, repartições de registo civil e comercial, etc...

⇒ **CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO**

Nesta rubrica foi considerado um valor de 1500€ anuais.

⇒ **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Inclui-se nesta rubrica, para além dos custos com as publicações obrigatórias, os gastos com material que se destina a fazer publicidade – meios de comunicação audiovisual (rádio

27



e televisão) e propaganda à empresa (jornais, rádio, revistas da especialidade, catálogos de apresentação, participações em feiras da especialidade, etc.). Prevê-se um gasto em 2008 de 10.000€ e de 30.000€/ano logo a partir de 2009.

⇒ **TRABALHOS ESPECIALIZADOS**

Nesta rubrica consideram-se os gastos com serviços técnicos especializados, tais como: Serviços de auditoria e revisão oficial de contas, serviços informáticos, trabalhos topográficos, consultoria financeira e ambiental. Para os anos previsionais considera-se que os gastos desta rubrica sejam cerca de 650€/Mês.

⇒ **OUTROS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Iremos prever um custo anual de cerca de 2.000 € anuais para eventuais imprevistos.

Refira-se que os valores atrás referidos serão actualizados pelas taxas de inflação estimadas para o período em análise.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Valores em Euros

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010
Combustíveis	4,054	4,175	4,300
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	120	124	127
Material de Escritório	1,800	1,854	1,910
Rendas e Aluguers	21,537	21,537	21,537
Despesas de Representação	3,000	3,090	3,183
Comunicação	4,200	4,326	4,456
Seguros	311	84,850	118,593
Deslocações e Estadas	1,000	1,030	1,061
Comissões	0	241,921	325,220
Honorários	2,400	2,472	2,546
Contencioso e Notariado	2,500	2,575	2,652
Conservação e Reparação	1,500	1,545	1,591
Publicidade e Propaganda	10,000	30,000	30,000
Trabalhos Especializados	7,800	8,034	8,275
Outros Fornecimentos e Serviços	2,000	2,060	2,122
TOTAL	62,222	409,592	527,572



1.2.3. Custos com o Pessoal

CUSTOS COM O PESSOAL

DESCRIÇÃO	Valores em Euros		
	2008	2009	2010
Remunerações Líquidas	158,085	164,409	174,688
Descontos Obrigatórios			
S. Social	17,389	18,085	19,216
I.R.S.	31,617	32,882	34,938
Remunerações Líquidas	109,079	113,442	120,535
Encargos Patronais			
S. Social	37,545	39,047	41,488
Seguros de Acidentes Trabalho	1,581	1,644	1,747
Total Encargos Patronais	39,126	40,691	43,235
Custos c/ Remunerações	197,211	205,100	217,923
Subsídio de Alimentação	3,454	3,593	3,736
Outros Custos c/ Pessoal - Formação	1,581	1,644	1,747
Total Custos c/ Pessoal	202,247	210,337	223,406

Considerou-se a contratação de mais um administrativo em 2007, para fazer face ao acréscimo de trabalho com as escrituras de terrenos e fiscalização das obras.

Foi considerado o pressuposto que os seguros de acidente trabalho representarão cerca de 1%.

Os Custos com Pessoal serão actualizados dos vencimentos acompanhando a inflação acrescida de um prémio de produtividade de 1%.

Refira-se que em 2008 e 2009 parte destes custos foram capitalizados devido ao facto de estarem directamente associados às diversas componentes do investimento.



2. PRESSUPOSTOS FINANCEIROS

2.1. Encargos Financeiros de Financiamento

↳ Financiamento de Médio/Longo Prazo

Prevê-se que nos próximos três anos a Empresa irá recorrer a capitais alheios remunerados no montante global de 42.200.000€, junto de uma Instituição de Crédito para financiar o projecto, que para simplificar a elaboração do presente orçamento consideraram-se as seguintes condições:

1ª Tranche

Montante do Empréstimo	21,043,420	
Prazo Total da Operação (Anos)	108	Meses
Plano de Utilização:	2007-12-01	
Período de Carência	33	Meses
Plano de Reembolso		
Nº de Prestações	75	Meses
Data da 1ª Prestação	2010-09-01	
Data da última Prestação	2016-11-01	
Taxa de Juro Utilizada	5.50%	
Valor da prestação	332,197	Euros

2ª Tranche

Montante do Empréstimo	8,756,560	
Prazo Total da Operação (Anos)	96	Meses
Plano de Utilização:	2008-12-01	
Período de Carência	24	Meses
Plano de Reembolso		
Nº de Prestações	72	Meses
Data da 1ª Prestação	2010-12-01	
Data da última Prestação	2016-11-01	
Taxa de Juro Utilizada	5.50%	
Valor da prestação	143,064	Euros

3ª Tranche

Montante do Empréstimo	13,000,000	
Prazo Total da Operação (Anos)	84	Meses
Plano de Utilização:	2009-12-01	
Período de Carência	24	Meses
Plano de Reembolso		
Nº de Prestações	60	Meses
Data da 1ª Prestação	2011-12-01	
Data da última Prestação	2016-11-01	
Taxa de Juro Utilizada	5.50%	
Valor da prestação	248,315	Euros

Cravo, Fortes, Antão & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 28.º, alínea g) da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea g) do artigo 15.º dos estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de dois mil e oito, da PDA – Parque Desportivo de Aveiro, E.M., consistindo: nos Planos plurianuais e anuais de actividades, investimento e financeiros, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço previsional.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional;
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

Cravo, Fortes, Antão & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Parecer

6. Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela empresa.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo sexto acima, chamamos a atenção para os seguintes factos:
 - a) O desenvolvimento da actividade social está fortemente dependente da tempestividade da obtenção de um conjunto de autorizações e pareceres governamentais;
 - b) De acordo com os documentos de gestão previsional "*o plano de financiamento será feito sem recursos monetários adicionais do accionista Câmara Municipal de Aveiro, nem com mecanismos que possam influenciar a sua capacidade de endividamento*";
 - c) A operação de aumento do capital social para 3.500.000 euros prevista nos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2008, cuja proposta mereceu a aprovação da Câmara Municipal de Aveiro em 29 de Outubro passado, prevê a modificação da posição relativa das participações dos actuais accionistas.

Aveiro, 30 de Outubro de 2007



Cravo, Fortes, Antão & Associado, S.R.O.C.

Representada por

Domingos José da Silva Cravo (ROC n.º 638)



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

O aumento da prática do Desporto a nível nacional, nas mais diversas modalidades, reflecte o interesse crescente que actualmente suscita, não só em ordem a um crescimento saudável do indivíduo, mas também como actividade humana que proporciona um meio de reforçar a consciência do homem como ser social inserido num tempo e espaço histórico com um devir específico, e ainda como fonte de bem estar físico e psíquico quando perspectivado sob o ângulo da ocupação dos tempos livres.

A Câmara Municipal de Aveiro tem entre as respectivas competências legais a de apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa e, nesse âmbito, vem, ao longo dos últimos anos, prestando apoio ao desenvolvimento das mesmas e das suas infraestruturas.

Na prossecução de tal escopo, esta Autarquia tem-se empenhado no fomento da prática desportiva, através dos meios financeiros e humanos que se encontram ao seu dispor.

Por sua vez, a "*Florinhas do Vouga*" é uma Instituição de Solidariedade Social, criada em 6 de Outubro de 1940 por iniciativa da Diocese de Aveiro, que tem por objectivo contribuir para a promoção da população mais carecida da cidade de Aveiro, no propósito de dar expressão ao dever de solidariedade e de justiça social entre os indivíduos e de facultar serviços ou prestações de segurança social.

Para o cumprimento de tal desiderato, a "*Florinhas do Vouga*" propõe-se, nomeadamente, apoiar as crianças e jovens na promoção e organização de actividades para ocuparem proveitosamente os seus tempos livres, bem como apoiar as pessoas idosas através de actividades próprias. Entre tais actividades encontram-se o "*PDX - Plano de Desenvolvimento de Xadrez*", destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, e o "*Projecto Felicidade*" - Projecto de Promoção de Actividade Física na População Sénior, promovidos pelo Município de Aveiro e desenvolvidos em parceria pelas duas partes outorgantes do presente Protocolo.

Nestes termos, considerando que o desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pela conjugação dos esforços de vários agentes e entidades da sociedade civil, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, o Ex.mo Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dele e no uso das competências que são conferidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea b) do n.º 4 do art. 64º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara de de..... 2007.

SEGUNDA OUTORGANTE: FLORINHAS DO VOUGA - IPSS, doravante designada por Florinhas do Vouga ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva n.º 501 156 577, com sede na Rua Batalhão Caçadores Dez, n.º 67, em Aveiro, representada pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Padre João Gonçalves.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a consagração de uma estreita conjugação de esforços, meios e interesses comuns às partes outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro, nomeadamente através da concretização de dois projectos: o "*PDX – Plano de Desenvolvimento de Xadrez*", destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, e o "*Projecto Felicidade*" – Projecto de promoção de actividade física na população sénior.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Florinhas do Vouga)

A Segunda Outorgante, compromete-se a:

- a) Apoiar as actividades desportivas integradas no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente através da colaboração dos seus licenciados em educação física e animadores desportivos, que actuarão sempre sob a supervisão e orientação dos eleitos e técnicos no Município de Aveiro;
- b) Colaborar empenhadamente com a Câmara Municipal de Aveiro na organização, gestão e assessoria técnica especializada nas áreas de realização de eventos

desportivos, projectos de desenvolvimento desportivo, entre outros susceptíveis de cooperação entre as partes outorgantes.

- c) Criar, manter e dinamizar actividades desportivas direccionadas para o 1º ciclo do ensino básico e para a terceira idade;
- d) Ceder o material desportivo necessário para as actividades a realizar no âmbito do presente Protocolo bem como uma carrinha para o seu transporte, quando necessário.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Aveiro)

O Município de Aveiro compromete-se a:

- a) Apoiar e prestar colaboração à Segunda Outorgante e, bem assim, aos seus funcionários e colaboradores, no âmbito do trabalho a realizar no Município;
- b) Nomear um técnico para acompanhar a evolução dos projectos por si criados e que sirva de ligação entre a Segunda Outorgante e a Autarquia;
- c) Solicitar a colaboração da Segunda Outorgante na organização, gestão e assessoria técnica especializada nas áreas da gestão do Desporto e da animação desportiva, sempre que o considere conveniente;
- d) Prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades objecto do presente Protocolo, mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

Cláusula Quarta

(Comparticipação financeira)

O Município de Aveiro compromete-se a prestar uma comparticipação financeira à "Florinhas do Vouga" no valor de € 20.000 (vinte mil euros), a liquidar em três prestações, de acordo com o seguinte plano de pagamento:

- a) A primeira prestação, no valor de €6 000,00, a liquidar até Dezembro de 2007;
- b) A segunda prestação, no valor de €7 000,00, a liquidar até Fevereiro de 2008;
- c) A terceira prestação, no valor de €7 000,00, a liquidar até Julho de 2008;

Cláusula Quinta

(Coordenação e Gestão)

A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos deste Protocolo é conferida ao Primeiro Outorgante, nomeadamente ao Pelouro de Desporto da Câmara Municipal de Aveiro, na pessoa do seu Vereador.

Cláusula Sexta

(Fiscalização)

À CMA assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento deste instrumento.

Cláusula Sétima
(Renovação sucessiva)

O presente Protocolo tem a duração de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos de um ano, por acordo escrito das partes.

Cláusula Oitava
(Resolução)

1- O presente Protocolo poderá ser objecto de resolução unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2 - A rescisão contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Nona
(Revisão)

O presente Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, no todo ou em parte, por acordo escrito de ambas as partes.

Cláusula Décima
(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007, revogando todos os Protocolos anteriores, com o mesmo objecto, que tenham sido celebrados entre as partes.

Este Protocolo, composto por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, ____ de _____ de 2007

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente da Direcção das Florinhas do Vouga - IPSS

(Padre João Gonçalves)

CONTRATO Nº ---/2007

**CONTRATO DE COMODATO DA
FRACÇÃO AUTÓNOMA
DESIGNADA PELA LETRA “AE”
DO MERCADO DE SANTIAGO -----**

-----No dia do mês de do ano dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, no Edifício dos Serviços Municipais sito no Cais da Fonte Nova, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional de 1ª classe da Câmara Municipal de Aveiro, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes: -----

-----Primeiro – **Élio Manuel Delgado da Maia**, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do nº. 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, pessoa colectiva identificada pelo número 505 931 192, de acordo com a deliberação dede, corrente, cuja cópia arquivo. -----

-----Segundo – **José Francisco Matos da Silva**, casado, natural da freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, residente na Praceta Dr. Alberto Souto, nº. 10 -1º. Esq., freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade número 5363455, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, em 15/07/2003, na qualidade de Presidente da Direcção e em representação da **APOMA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVOS MOLES DE AVEIRO**, contribuinte fiscal nº 505 133 865, com sede na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, nº. 25, em Aveiro. -----

-----E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato aos

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA

OBJECTO

Constitui objecto do presente contrato gratuito a entrega, pelo MUNICÍPIO DE AVEIRO à APOMA, da fracção autónoma melhor identificada acima, no considerando IV, para que esta última se sirva dela, pelo período melhor indicado *infra* na cláusula sexta, com a obrigação de a restituir findo esse prazo e de cumprir os restantes compromissos abaixo indicados. -----

SEGUNDA

FIM DO CONTRATO

A fracção ora cedida destinar-se-à apenas a ser utilizada pela representada do segundo outorgante para o desenvolvimento das actividades que constituem o seu objecto estatutário.

TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA APOMA

Sempre com os propósitos melhor explicados *supra*, nos considerandos, a representada do segundo outorgante obriga-se a:

1. Levar a cabo, a sua expensas, as obras necessárias à sua instalação e à conservação no local objecto do presente contrato;
2. Permitir que a Câmara Municipal de Aveiro fiscalize, sempre que assim o entender, as obras referidas no ponto anterior;
3. Desenvolver apenas as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatutário;
4. Restituir ao MUNICÍPIO a fracção, em pleno estado de conservação, findo o prazo do presente contrato ou decorrido o prazo para a entrega, em caso

estipuladas no presente contrato, o Município de Aveiro poderá resolver unilateralmente o mesmo, desde que o comunique àquela, para a sede no presente indicada, por carta regista com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos.

- 2- Será ainda causa da resolução do presente contrato, a extinção, por qualquer meio, da representada do segundo outorgante, bem como a alteração do respectivo objecto estatutário, não havendo igualmente lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do Município.
- 3- Para além do disposto no número anterior, o Município sempre poderá resolver o presente contrato, por motivos de interesse público, por necessidade da fracção ou por qualquer outro motivo justificado, desde que o comunique à representada do segundo outorgante, com uma antecedência mínima de um ano em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos, por carta registada com aviso de recepção, para a sede no presente indicada.

QUINTA RESTITUIÇÃO

Caso a representada do segundo outorgante não proceda à entrega imediata e voluntária da fracção ora em causa decorrido os prazos estabelecidos na cláusula anterior, fica obrigada a pagar ao MUNICÍPIO a quantia de 250,00 € por mês ou fracção em atraso, a título de cláusula penal, até à efectiva e integral entrega do objecto do presente contrato.

SEXTA PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo de um (1) ano, a contar desde a data da sua assinatura e nos termos do estabelecido no artigo 279º. do Código Civil, sem prejuízo de poder ser objecto de renovação, por períodos sucessivos de um (1) ano,



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro é uma instituição particular de solidariedade social, criada em 7 de Maio de 1999, com o escopo de ajudar os alcoólicos do distrito de Aveiro, através da prevenção primária do alcoolismo, da dinamização e sensibilização para tal problema e da assistência aos alcoólicos tratados e seus familiares.

Considerando a actividade primordial desenvolvida pelo Centro, e reconhecendo o mérito do mesmo, entende-se adequado conceder apoio financeiro, dirigido à manutenção e concretização dos objectivos sociais a que se propõe.

A Câmara Municipal de Aveiro, empenhada no melhoramento da qualidade das respostas sociais do Município e sensibilizada para o trabalho realizado pelas instituições de solidariedade social em geral, e por esta em particular, comunga das suas preocupações sociais, aqui concretizadas na prevenção do alcoolismo e no apoio aos alcoólicos recuperados.

Assim, ao abrigo de uma estreita colaboração com as IPSS, e no quadro de um esforço conjunto e concertado de resposta às solicitações sociais do Município de Aveiro, ambos os Outorgantes – Município de Aveiro e Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro – pretendem celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designado por M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do art. 4º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara Municipal datada de _____ de _____ de 2007; e

Segundo Outorgante: CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO, com sede na Rua Capitão Sousa Pizarro, n.º 21, em Aveiro, NIF 504437127, adiante abreviadamente designado por C.A.R.D.A ou por Segundo Outorgante, representado pelo Presidente da Direcção
.....

Cláusula 1ª

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização do apoio financeiro prestado pela C.M.A. ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro, como forma de apoiar e incentivar a manutenção da actividade por si desenvolvida.

Cláusula 2ª

(Participação financeira)

A Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a participar financeiramente nos fins prosseguidos pelo C.A.R.D.A, através da atribuição de uma comparticipação anual de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), a liquidar em doze prestações mensais e sucessivas de €400,00 (quatrocentos euros) cada.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do C.A.R.D.A:

- a) A afectação da quantia referida na cláusula que antecede à satisfação dos encargos inerentes à manutenção das actividades desenvolvidas pelo C.A.R.D.A, à conservação dos equipamentos afectos às mesmas, e ao investimento em novos meios.
- b) Apresentação trimestral de um relatório pormenorizado dos objectivos prosseguidos e actividades realizadas, com referência expressa do encaminhamento e destinação do montante pecuniário objecto da participação financeira atribuída pelo Primeiro Outorgante.
- c) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula 4ª

(Fiscalização)

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o encaminhamento financeiro do montante do subsídio atribuído.

Cláusula 5ª

(Rescisão contratual)

1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

(Vigência)

*no dia 12 Janeiro de 2008, e
é válido*

O presente protocolo entra em vigor ~~na data da sua assinatura~~, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos de um ano, por acordo escrito das partes.

Cláusula 7ª

(Alteração)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Este Protocolo, composto por três (3) páginas, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, _____ de _____ de 2007.

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Direcção do C.A.R.D.A

Dr.

Terceiro Adicional ao Contrato de
Empreitada de **“CONSTRUÇÃO DA
UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA
JOANA – 2ª FASE”** -----

----- No dia de de dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), n.º 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo de e aprovação da respectiva minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – Antero Marques dos Santos, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, residente na Rua de Ovar, n.º 4 – 7º Z, concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade número 3252416, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro aos vinte de Maio de dois mil e dois, que outorga na qualidade de Procurador da Sociedade por quotas denominada **“ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA”**, pessoa colectiva identificada pelo número 502715545, com sede na Rua da Cafelada, n.º 22 - Mamodeiro, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Aveiro, com o capital social de 120.120,00 Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 2817/920302, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida Conservatória em 27/07/2006, e pelo teor da Procuração autenticada pelo Segundo

Cartório Notarial de Aveiro, sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 42-1º frente - Aveiro, aos seis de Maio de dois mil e cinco, titular do Alvará de Construção nº 23484. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião, e com base no disposto nos artigos 14º e 28º, ambos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, deliberou autorizar a celebração, com a representada do segundo outorgante, do terceiro adicional ao contrato celebrado a seis de Maio de dois mil e cinco, relativo à empreitada de **“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA – 2ª FASE”**, nas seguintes condições:-----

----- PRIMEIRA – O presente adicional diz respeito aos erros e omissões constantes da informação nº 120/DPO/2007, de 27/11/2007, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que faz parte integrante do presente adicional, na importância de **55.215,00€** (cinquenta e cinco mil duzentos e quinze euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica:, referente ao Orçamento em vigor. -----

----- SEGUNDA - O presente adicional diz igualmente respeito à supressão dos trabalhos constantes da informação referida na cláusula primeira, na importância de **6.690,25€** (seis mil, seiscentos e noventa euros, e vinte e cinco cêntimos), acrescida de IVA à taxa de 5%, nos termos da legislação em vigor, e referem-se à não execução dos arranjos exteriores. -----

----- TERCEIRA - O pagamento dos trabalhos incluídos no presente adicional será feito por medição, com observância do disposto nos artºs 17º, 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações. -----

----- QUARTA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a Garantia Bancária nº da responsabilidade do, emitida aos/...../....., pela importância de

5.521,50€ (cinco mil, quinhentos e vinte e um euros, e cinquenta cêntimos), referente a 10% do valor do adicional. -----

----- QUINTA -- O Segundo Outorgante, em nome da sua representada “**ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA**”, compromete-se a executar inteiramente os trabalhos, dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais em vigor respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- SEXTA – Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada “**ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA**”, apresentou os seguintes documentos: -----

----- a) Registo Comercial da Sociedade; -----

----- b) Alvará de Construção nº 23484; -----

----- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos 16/10/2007; -----

----- d) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Aveiro emitida aos 25/10/2007; -----

----- e) Cópia da declaração mod. 22, comprovativa da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2006. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM
O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

Ratificado

PROTOCOLO DE PARCERIA

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ARADAS, CACIA, ESGUEIRA, OLIVEIRINHA E SÃO BERNARDO.

De acordo com o Despacho 12 591/2006 (II Série), de 16 de Julho e numa perspectiva de generalização do ensino do Inglês e de implementação de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1ºCiclo do Ensino Básico a desenvolver ao longo do ano lectivo 2007/2008 em regime de complemento educativo, de frequência gratuita e de oferta obrigatória.

Celebram o presente Protocolo, o Município de Aveiro, pessoa colectiva nº 505931192, neste acto representado pelo Presidente da Município de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, a Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, adiante designada por ACEAV, pessoa colectiva n.º 506 151 140, neste acto representada pela sua Presidente, Dr.ª Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite, os Agrupamentos de Escolas adiante designados por agrupamentos neste acto representados por Presidentes dos Conselhos Executivos ou quem os represente:

Agrupamento	Nome
de Escolas de Aradas Pessoa Colectiva nº 600041913	Dr.ª Dulce Isabel Nazareth Mesquita
de Escolas de Cacia Pessoa Colectiva nº 600078256	Dr.ª Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra
de Escolas de Esgueira Pessoa Colectiva nº 600076164	Dr.ª Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge
de Escolas de Oliveirinha Pessoa Colectiva nº 600077500	Dr. Carlos Alberto Pinheiro Lopes
de Escolas de São Bernardo Pessoa Colectiva nº 600076970	Dr.ª Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite

Artigo 1º

(Âmbito)

- 1- O presente Protocolo visa assegurar as condições que permitam às partes outorgantes a generalização do ensino do Inglês e a implementação de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1ºCiclo do Ensino Básico a desenvolver ao longo do ano lectivo 2007/2008 em regime de complemento educativo, de frequência gratuita e de oferta obrigatória.
- 2- O presente Protocolo tem por objecto a definição das contribuições, relações, responsabilidades e meios dos seus parceiros com vista à execução do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Implementação de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1ºCiclo do Ensino Básico.

Artigo 2º
(Termos da Parceria)

- 1- É instituída uma Comissão de Gestão que assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação do Programa.
- 2- A Comissão é composta pela Presidente da ACEAV, pelos Presidentes dos Conselhos Executivos dos Agrupamentos e por um representante do Município de Aveiro.
- 3- À Comissão de Gestão compete:
 - a. Estabelecer e controlar o plano de execução do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Implementação de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1ºCiclo do Ensino Básico, definido no artigo 5º do presente Protocolo, designadamente no que respeita a: número de turmas e alunos, horário semanal, locais de funcionamento, necessidades e modalidades de recrutamento de professores/técnicos, constituição de uma bolsa de professores/técnicos;
 - b. Orientar e fiscalizar a actuação da ACEAV, enquanto entidade gestora do Programa;
 - c. Decidir os diferendos entre os parceiros;
 - d. Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido por um dos seus membros;
 - e. As deliberações da Comissão de Gestão serão tomadas por maioria qualificada;
 - f. A Comissão de Gestão reunirá por solicitação de qualquer um dos seus membros;
 - g. As deliberações da Comissão de Gestão serão sempre registadas em Acta e assinadas pelo presidente e por quem secretariar cada uma das reuniões.



Artigo 3º
(Relações entre Parceiros)

Todas as entidades parceiras obrigam-se a prestar à ACEAV o seguinte:

- 1- As informações necessárias à resolução de questões técnicas no âmbito da implementação e desenvolvimento do Programa;
- 2- Todas as informações necessárias ao Acompanhamento e Supervisão das Actividades;
- 3- Informar sobre o desenvolvimento do Programa no âmbito das competências de cada parceiro;
- 4- Informar sobre qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos com base nos quais se estabeleceu a presente parceria, comprometendo a realização do Programa.

Artigo 4º
(Competências)

I – Da ACEAV

- 1- Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias.
- 2- Garantir a ocupação educativa dos alunos durante todos os dias da semana e pelo menos até às 17h30.
- 3- Internamente compete-lhe organizar a cooperação e coordenação técnica entre as partes na implementação e no desenvolvimento do Programa bem como a promoção das medidas necessárias à realização do mesmo.
- 4- Externamente compete-lhe representar os interesses dos parceiros no âmbito do projecto deste Protocolo, sendo-lhe conferidos pelas partes os seguintes poderes:
 - a. Representar as posições e defender os interesses dos parceiros em todos os contactos mantidos com terceiras entidades, apresentando as posições definidas pela Comissão de Gestão, podendo fazer-se acompanhar de outros parceiros em reuniões decorrentes desses contactos;
 - b. Executar as deliberações da Comissão de Gestão;
 - c. Assegurar a coerência das actividades e os trabalhos dos parceiros no âmbito da implementação e desenvolvimento do Programa;
 - d. Receber e enviar todas as informações ou comunicações de terceiros aos outros parceiros, bem como as destes àqueles e informar do resultado dos contactos mantidos com terceiros e de todas as comunicações recebidas destes;
 - e. Zelar pelo cumprimento do Protocolo de Parceria e dos contratos que venham a ser celebrados com terceiros, nomeadamente contratos a celebrar com professores ou outros;
 - f. Zelar pelo cumprimento das obrigações financeiras inerentes à celebração de contratos;
 - g. Convocar a Comissão de Gestão.
- 5- Proceder ao recrutamento de professores, de acordo com o perfil exigido pelo Despacho, bem como de outros profissionais (nomeadamente pessoal auxiliar para assegurar a vigilância, no horário de recreio, e limpeza dos espaços no final das Actividades) necessários para o desenvolvimento do Programa.
- 6- Apresentar um dossier composto pelos seguintes elementos e documentação:
 - a. Acordo de Colaboração entre o Município de Aveiro, Associação da Comunidade Educativa de Aveiro e os Agrupamentos de Escolas de Aradas, Cacia, Esgueira, Oliveirinha e S. Bernardo;
 - b. Planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Aradas, Cacia, Esgueira, Oliveirinha e São Bernardo;

Handwritten signatures and stamps:
- Top signature: *Ms. Adif*
- Middle signature: *Adif*
- Bottom signature: *Adif*
- Stamp: **MUNICÍPIO DE AVEIRO** (Municipality of Aveiro)

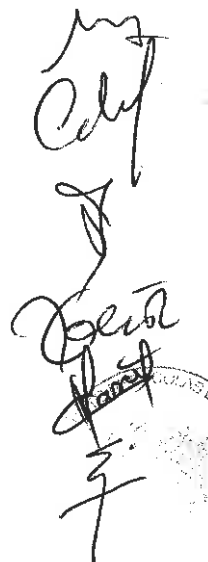
- c. As responsabilidades e competências de cada uma das entidades envolvidas que se concretiza através de:
- Planificação e Supervisão Pedagógica;
 - Materiais e equipamentos;
 - Acompanhamento dos alunos;
 - Utilização dos espaços;
 - Recrutamento de professores e de outros profissionais (nomeadamente pessoal auxiliar) para o desenvolvimento do Programa;
 - Partilha de informação relativa aos registos biográficos dos professores (habilitações académicas, *Curriculum Vitae*).
- d. Responsabilizar-se pela obtenção dos dados referidos na alínea anterior até final de cada ano lectivo.

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is circular and partially legible, containing the text 'ESCOLAS DI'.

II – Dos Agrupamentos de Escolas

- 1- Averiguar da disponibilidade de afectar Recursos Humanos (professores e funcionários) e Materiais (salas de aula e materiais pedagógicos) e afectá-los ao Programa sempre que a Direcção dos Agrupamentos assim deliberar.
- 2- Garantir a definição e desenvolvimento curricular do Programa, no respeito pelas orientações emanadas pelo Ministério da Educação.
- 3- Proceder à supervisão pedagógica das Actividades, garantindo que os tempos de permanência são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.
- 4- Garantir a articulação curricular entre os 1º e 2º ciclos, numa perspectiva de articulação vertical, de acordo com as competências adquiridas pelos alunos em resultado da implementação deste Programa.
- 5- Inventariar as necessidades de transporte dos alunos e dar a conhecer o inventário à entidade executora, que procede à organização e disponibilização dos mesmos, tendo em conta os recursos materiais e temporais existentes e a disponibilidade financeira prevista neste Protocolo.
- 6- Assegurar a organização de um Dossier Pedagógico por turma onde constem designadamente:
 - a) Programa e Planificações;
 - b) Manuais e textos de apoio, bem como a indicação de outros recursos didácticos;
 - c) Dados biográficos dos professores que asseguram as actividades, designadamente:
 - i) *Curriculum Vitae* do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e quaisquer outros elementos relevantes;

- ii) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens.
 - d) Ficha de inscrição dos Alunos, critérios de selecção e autorizações dos encarregados de educação;
 - e) Sumários das sessões e relatórios de acompanhamento de visitas de estudo e outras actividades;
 - f) Fichas de registo ou folhas de presença de alunos e professores;
 - g) Grelhas de Observação e Relatórios de Avaliação Formativa dos Alunos;
 - h) Relatório da Avaliação do Funcionamento de cada Turma;
 - i) Relatórios, actas de reuniões ou outras notícias da realização de acompanhamento e avaliação do processo formativo, metodologias e instrumentos utilizados.
- 7- Prestar todas as informações aos Pais e Encarregados de Educação que reforcem a mobilização para a constituição de turmas que integrem o Programa.
- 8- Participar na Avaliação do Programa.



III – Do Município de Aveiro

- 1- Divulgar e incentivar junto dos Agrupamentos e outros possíveis parceiros a adesão ao Programa.
- 2- Proceder ao acompanhamento e desenvolvimento do Programa.
- 3- Disponibilizar o apoio financeiro, de acordo com o Contrato-Programa a celebrar entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, num prazo máximo de 20 dias a contar da data de entrada das verbas nas contas da Município de Aveiro, bem como assegurar a plena transparência das condições base nas quais os apoios financeiros foram concedidos.
- 4- Participar na Avaliação do Programa.
- 5- Convocar a Comissão de Gestão.

Artigo 5º

(Plano de Implementação)

Os parceiros acordam entre si implementar o Programa de Generalização do Inglês no 1º ciclo e de Implementação de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1ºCiclo do Ensino Básico a desenvolver ao longo do ano lectivo 2007/2008, respeitando o quadro de distribuição que se encontra em anexo e faz parte integrante do presente Protocolo.

- 1- Para o efeito será constituída uma bolsa de professores/técnicos composta por:
 - a. Professores afectos aos agrupamentos de escolas de acordo com o ponto 1 do capítulo II do artigo 4º deste Protocolo;

- b. Professores a contratar que respeitem o estabelecido no ponto 1, do artigo 9º, da Secção 1, do Capítulo III, do Anexo ao Despacho nº 12591/2006 (II Série) de 16 de Junho;
 - c. Professores/Técnicos a contratar que respeitem o estabelecido nas alíneas a) e b) do artigo 12º, Secção II, Capítulo III do Anexo ao Despacho nº 12591/2006 (II Série) de 16 de Junho;
 - d. Professores/Técnicos a contratar que respeitem o estabelecido nos pontos 1 e 2 do artigo 16º, Secção III, Capítulo III do Anexo ao Despacho nº 12591/2006 (II Série) de 16 de Junho;
 - e. Professores/Técnicos a contratar que respeitem o estabelecido no artigo 19º, Secção IV, Capítulo III do Anexo ao Despacho nº 12591/2006 (II Série) de 16 de Junho;
 - f. A Comissão de Gestão procederá à seriação dos professores /técnicos a contratar por avaliação curricular dos mesmos.
- 2- Os parceiros acordam, ainda, relativamente a cada professor/técnico incluído na bolsa de professores/técnicos fazer constar os seguintes documentos:
- a. Curriculum vitae do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e quaisquer outros elementos relevantes;
 - b. Documentos comprovativos das habilitações académicas e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens.

Artigo 6º

(Plano de Financiamento)

- 1- O apoio previsto consiste numa comparticipação financeira a conceder pelo Ministério de Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro ao Município de Aveiro enquanto entidade promotora sendo o cálculo da comparticipação financeira efectuada de acordo com:
- Ensino do Inglês para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade, Ensino de Música e Actividade Física e Desportiva, num custo anual por aluno de € 250, para aplicar no ponto 3 do capítulo II, art.º 3.º - Apoio Financeiro;
 - Ensino de Inglês para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade, num custo anual por aluno de € 100, para aplicar no ponto 3 do capítulo II, art.º 3.º - Apoio Financeiro;
 - Actividade Física e Desportiva, Ensino de Música e Outra Actividade de Enriquecimento Curricular para os alunos dos 1º e 2º anos de escolaridade, num custo anual por aluno de € 250, para aplicar no ponto 4 do Capítulo II, art.º 3.º - Apoio Financeiro;

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. The signatures appear to be 'Cely', 'Klein', and another illegible signature. There is also a circular stamp with some text inside, partially obscured by the signatures.

2 - A planificação das actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente, o horário semanal de cada actividade e o número de alunos por actividade constam dos documentos anexos à presente Informação.

3- Tendo por base as hipóteses assinaladas para a execução do Programa são propostos os seguintes valores:

Identificação	NIF	N.º de Alunos	Custo/Anual
ACEAV	506151140	Inglês+AFD+Música/Expressões 1.244 ALUNOS	€ 311.000,00
		Inglês - 341 ALUNOS	€ 34.100,00
TOTAIS		1585 ALUNOS	€ 345.100,00

4- De acordo com o financiamento do Programa as verbas serão transferidas para a ACEAV, num total de € 345.100,00.

5- Os valores serão ajustados após o início do ano lectivo, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, para os alunos cujos Encarregados de Educação optem por aderir ao Programa.

Artigo 7º

(Provetos e Custos)

- 1- São considerados proveitos dos parceiros quaisquer recursos obtidos no quadro de financiamento no âmbito deste Protocolo;
- 2- Tendo por base o(s) Financiamento(s) do Programa serão considerados quatro tipos de despesas elegíveis:
 - a. Despesas de Gestão – até 15% do financiamento;
 - b. Despesas Correntes – até 5% do financiamento;
 - c. Despesas com Recursos Humanos – pelo menos 60% do financiamento;
 - d. Despesas com Material Didáctico - até 20% do financiamento.
- 3- A soma das despesas relativas a Recursos Humanos e Material Didáctico não poderão no seu conjunto ultrapassar 80% do financiamento global.
- 4- De acordo com financiamento do Programa, as verbas serão atribuídas da forma que segue e de acordo com a existência de despesas:

Despesas de Gestão	Despesas Correntes	Despesas com Recursos Humanos	Material Didáctico
ACEAV	ACEAV Agrupamentos	ACEAV Agrupamentos	ACEAV Agrupamentos

Cely

 7002
 [Stamp: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ALENQUER, 15 DE MARÇO]

Artigo 8º

(Entrada em Vigor e Vigência)

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes considerando-se para o ano lectivo de 2007/2008, a iniciar entre 12 e 17 de Setembro de 2007, e termina com o encerramento do ano escolar.

Artigo 9º

(Alterações ao Acordo)

O contrato poderá ser objecto de renegociação no caso de alteração fundamentada das condições que justifiquem uma mudança de calendário da sua realização ou de alteração superveniente das condições que condicione a execução do mesmo, na forma prevista.

Artigo 10º

(Casos Omissos)

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Protocolo, bem como a matéria omissa, serão resolvidas conjuntamente pela Comissão de Gestão.

Aveiro, 15 de Dezembro de 2007

Município de Aveiro

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

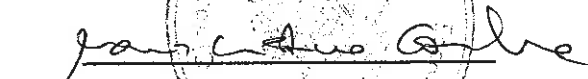
Associação da Comunidade Educativa de Aveiro

Dr.ª Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite

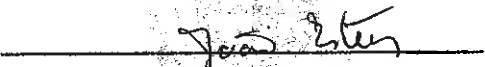
Agrupamento de Escolas de Aradas

Dr.ª Dulce Isabel Nazareth Mesquita

Agrupamento de Escolas de Cacia


Dr.ª Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra


Agrupamento de Escolas de Esgueira


Dr.ª Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha


Dr. Carlos Alberto Pinheiro Lopes

Agrupamento de Escolas de São Bernardo


Dr. Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite

Acordo de Colaboração 2007/2008

Acordo de Colaboração celebrado entre a Município de Aveiro e a Universidade de Aveiro

No âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo, nos termos do Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho, e respectivo anexo, que visa adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e a necessidade de garantir que esses tempos são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, é celebrado o presente Acordo de Colaboração entre a Município de Aveiro, pessoa colectiva n.º 505931192, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e a Universidade de Aveiro, pessoa colectiva n.º 501461108, representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, o Agrupamento de Escolas de Aveiro, pessoa colectiva n.º 600074633, representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Carlos Alberto Ventura Magalhães e pelo Agrupamento de Escolas de Eixo, pessoa colectiva n.º 600077845, representado pela Presidente do Conselho Executivo, Dr.ª Lúcia Iolanda Moreira de Sousa Monteiro.

Art.º 1.º

Âmbito

- 1 – O presente acordo de colaboração visa assegurar as condições que permitam às partes outorgantes a concretização das actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Aveiro e Eixo, conforme resulta do Despacho da Sr.ª Ministra da Educação n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho, e respectivo anexo.
- 2 – O presente protocolo tem por objectivo a definição de contribuições, relações, responsabilidades e meios do seu parceiro com vista à execução do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Art.º 2.º

Termos de Parceria

A Município de Aveiro assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação do programa referido constituindo-se como entidade promotora, de acordo com o ponto 14 do despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho.

No Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico estão envolvidos a Universidade de Aveiro, o Agrupamento de Escolas de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Eixo.

MAZ
7

É constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação que assumirá a responsabilidade pelo Acompanhamento e Avaliação do Projecto;

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação é composta por um representante da Universidade de Aveiro, um Representante da Município de Aveiro, um representante do Agrupamento de Escolas de Aveiro e um representante do Agrupamento de Escolas de Eixo.

À Comissão de Acompanhamento e Avaliação compete:

1. Acompanhar o plano de execução do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do ensino básico.
2. Garantir a execução do Projecto Petiz, nos termos da proposta apresentada à Município de Aveiro e que aqui se anexa, dando-se para todos os efeitos como integralmente reproduzida.
3. Orientar e fiscalizar a actuação da Universidade de Aveiro, enquanto entidade gestora do projecto;
4. Mediar os diferendos entre os parceiros;
5. Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido por um dos seus membros;
6. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunirá por solicitação da Município de Aveiro ou pela Universidade de Aveiro;
7. As deliberações serão sempre registadas em Acta e assinadas pelos seus membros;
8. Proceder à avaliação do Programa nos momentos de avaliação intercalar e final, determinados nos termos do calendário escolar.

Art.º 3.º

Organização/relação entre as Entidades envolvidas

Todas as entidades envolvidas obrigam-se a prestar aos Agrupamentos de Escolas de Aveiro e Eixo o seguinte:

- Fornecer informação detalhada dos parceiros envolvidos na execução das actividades de enriquecimento curricular;
- Fornecer informação relativa às habilitações profissionais ou próprias para a docência dos professores/monitores das disciplinas/actividades, de acordo com o supra citado Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho e com eventuais orientações emanadas pelo Ministério da Educação.
- Fornecer todas as informações necessárias à resolução de questões técnicas, ao acompanhamento e supervisão das actividades;
- Informar sobre qualquer alteração ou ocorrência que comprometa a realização do Programa;

MA
S.

Art.º 4.º

Competências

1 – Ao **Município de Aveiro** compete:

- ▣ Divulgar e incentivar junto dos Agrupamentos e outros possíveis parceiros a adesão ao Programa.
- ▣ Proceder ao acompanhamento e desenvolvimento do Programa.
- ▣ Disponibilizar o apoio financeiro, de acordo com o Contrato-Programa a celebrar entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, num prazo máximo de 20 dias a contar da data de entrada das verbas nas contas da Município de Aveiro, bem como assegurar a plena transparência das condições base nas quais os apoios financeiros foram concedidos;
- ▣ Participar na avaliação do Programa.
- ▣ Convocar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

2 – À **Universidade de Aveiro** compete:

- ▣ Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, através da ocupação educativa dos alunos, entre as 15H30 e as 17H30, durante os dias úteis do calendário escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos regulamentares.
- ▣ Proceder, em articulação com as demais partes intervenientes neste acordo e com pais dos educandos, no sentido de propiciar soluções de acompanhamento das crianças para além do período estipulado no citado Despacho e supra referido.
- ▣ Internamente compete-lhe organizar a cooperação e coordenação técnica entre as partes na implementação e desenvolvimento do Projecto Petiz, bem como a promoção das medidas necessárias à realização do mesmo.
- ▣ Externamente compete-lhe representar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo-lhe conferidos pelas partes as seguintes atribuições:
 - a) Representar as posições e defender os interesses globalmente assumidos pelos parceiros, em todos os contactos mantidos com terceiras entidades, apresentando as posições definidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, podendo fazer-se acompanhar de outros parceiros em reuniões decorrentes desses contactos;
 - b) Assegurar o cumprimento dos objectivos e deliberações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
 - c) Assegurar a coerência das Actividades de Enriquecimento Curricular e os trabalhos dos parceiros no âmbito da implementação e desenvolvimento do Projecto;

MA ✓
7

- d) Receber e enviar todas as informações ou comunicações de terceiros aos outros parceiros, no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
 - e) Zelar pelo cumprimento do Protocolo de parceria e dos contratos que venham a ser celebrados com terceiros, nomeadamente contratos a celebrar com professores ou outros;
 - f) Zelar pelo cumprimento das obrigações financeiras inerentes à celebração de contratos, em conjugação com o Promotor;
 - g) Convocar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
- ▣ Proceder ao recrutamento de professores, de acordo com o perfil exigido pelo Despacho;
 - ▣ Assegurar a vigilância no horário de recreio;
 - ▣ Assegurar, no final das Actividades, a limpeza dos espaços necessários para o desenvolvimento do Programa, repondo-os no estado em que os mesmos se encontravam quando da entrada em sala dos seus professores e profissionais.
 - ▣ Afectar recursos materiais ao Projecto de acordo com os objectivos de desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular;
 - ▣ Apresentar um Dossier composto pelos seguintes elementos e documentação:
 - h) Acordo de Colaboração entre a Município de Aveiro, Universidade de Aveiro e os Agrupamentos de Escolas de Aveiro e Eixo;
 - i) Planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Aveiro e Eixo;
 - j) As responsabilidades e competências de cada uma das entidades envolvidas que se concretiza através de:
 - Planificação e Supervisão Pedagógica;
 - Transportes;
 - Materiais e equipamentos;
 - Acompanhamento dos alunos;
 - Utilização dos espaços;
 - Recrutamento de professores e de outros profissionais para o desenvolvimento do Programa;
 - Partilha de informação relativa aos registos biográficos dos professores (*habilitações académicas, Curriculum Vitae*)
 - K) Responsabilizar-se pela obtenção dos dados referidos na alínea anterior até final de cada ano lectivo.
- ▣ Participar na Avaliação do Programa.

MA
7

3 – Aos **Agrupamentos de Escolas de Aveiro e Eixo** compete:

- Gerir os seus Recursos Humanos (professores e funcionários) e Materiais (salas de aula e materiais pedagógicos) e afectá-los ao Programa no âmbito das obrigações conjuntas das partes envolvidas e após deliberação da Direcção dos Agrupamentos.
- Garantir a execução, acompanhamento e direcção de 2 tempos semanais de Apoio ao Estudo, nos termos do ponto 11º do citado Despacho Ministerial 12591/2006.
- Garantir a definição e desenvolvimento curricular do Programa, no respeito pelas orientações emanadas pelo Ministério da Educação.
- Proceder à supervisão pedagógica das Actividades, garantindo que os tempos de permanência são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.
- Garantir a articulação curricular entre o 1º e 2º ciclos, numa perspectiva de articulação vertical, de acordo com as competências adquiridas pelos alunos em resultado da implementação deste Programa.
- Inventariar as necessidades de transporte escolar dos alunos e dar a conhecer o inventário à entidade promotora, que procede à organização e disponibilização dos mesmos, tendo em conta os recursos materiais e temporais existentes.
- Assegurar a organização de um Dossier Pedagógico por turma onde constem designadamente:
 - a) Programa e planificações;
 - b) Manuais e textos de apoio, bem como a indicação de outros recursos didácticos;
 - c) Dados biográficos dos professores que asseguram as actividades, designadamente:
 - c.1) Curriculum Vitae do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e quaisquer outros elementos relevantes;
 - c.2) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens;
 - d) Ficha de inscrição dos alunos, critérios de selecção e autorizações dos Encarregados de Educação;
 - e) Sumários das sessões e relatórios de acompanhamento de visitas de estudo e outras actividades;
 - f) Fichas de registo ou folhas de presença de alunos e professores;
 - g) Grelhas de Observação e Relatórios de Avaliação Formativa dos Alunos;
 - h) Relatório de Avaliação do funcionamento de cada turma;

KNA
7

- i) Relatórios, actas de reuniões ou outras notícias da realização de acompanhamento e avaliação do processo formativo, metodologias e instrumentos utilizados.
- ☒ Prestar todas as informações aos Pais e Encarregados de Educação que reforcem a mobilização para a constituição de turmas que integrem o Programa;
 - ☒ Assegurar a constituição de turmas por forma a permitir o funcionamento do projecto, assegurando os limites impostos pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.
 - ☒ Participar na Avaliação do Programa.

Art.º 5.º

Plano de Financiamento

1 – O apoio previsto consiste numa comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro ao Município de Aveiro enquanto Entidade promotora e o cálculo de comparticipação financeira é efectuado de acordo com:

- ☒ Para os alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade, num custo anual por aluno de 250 €, para aplicar no ponto 3 do capítulo II, art.º 3.º - apoio financeiro;
- ☒ Para os alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade, num custo anual por aluno de 250 €, para aplicar no ponto 4 do Capítulo II, art.º 3.º - apoio financeiro;

2 - A planificação das actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente, o horário semanal de cada actividade e o número de alunos por actividade constam dos documentos anexos à presente Informação.

3 - Tendo por base as hipóteses assinaladas para a execução do Programa propõe-se a seguinte gestão de despesas:

Identificação	NIF	N.º de Alunos Actividades: Inglês, Físico-Desportivas, Outras Expressões	Custo/Anual
Universidade de Aveiro	501461108	1.117	279.250 €

4 – De acordo com o financiamento do Projecto as verbas serão transferidas para a Universidade de Aveiro, num total de **279.250 €**.

5 – Os valores serão ajustados

- **Até ao início do ano lectivo**, através do preenchimento de Ficha de Inscrição e no caso de existirem desistências.
- **Após o início do ano lectivo**, através do preenchimento de Ficha de Inscrição, para os alunos cujos encarregados de educação optem por aderir ao Programa


 Nk.
 7.

Art.º 6.º

Entrada em vigor e vigência

Este acordo de Colaboração entra em vigor na data de assinatura das partes considerando-se para o ano lectivo 2007/2008, a iniciar entre 12 e 17 de Setembro de 2007 e a termina com o encerramento do ano escolar.

Art. 7.º

Alterações ao Acordo

O contrato poderá ser objecto de renegociação no caso de alteração fundamentada das condições que justifiquem uma mudança de calendário da sua realização ou de alteração superveniente das condições que condicione a execução do mesmo, na forma prevista.

Art.º 8.º

Dúvidas

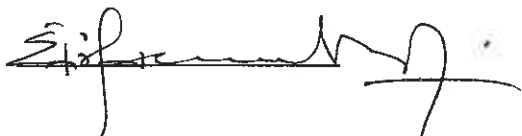
As dúvidas suscitadas na aplicação do presente protocolo, bem como, a matéria omissa, serão resolvidas conjuntamente.

Aveiro, 11 de Dezembro de 2007

Pelo Município de Aveiro

O Presidente

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia



Pelo Agrupamento de Escolas de Aveiro

O Presidente do Conselho Executivo

Dr. Carlos Alberto Ventura Magalhães

Monteiro

Pela Universidade de Aveiro

O Vice-Reitor da Universidade de Aveiro

Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção



Pelo Agrupamento de Escolas de Eixo

A Presidente do Conselho Executivo

Dr.ª Lúcia Iolanda Moreira de Sousa